Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais – 2023

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA

SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA

COLEÇÃO ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA

Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais – 2023

BRASÍLIA, 2025

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)
Presidente: Ministro Luiz Edson Fachin
Corregedor Nacional de Justiça: Mauro Campbell Marques

Conselheiros
Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Mônica Autran Machado Nobre
Alexandre Teixeira Cunha
Renata Gil de Alcântara Videira
Daniela Pereira Madeira
Guilherme Guimarães Feliciano
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Schoucair
Marcello Terto
Ulisses Rabaneda
Daiane Nogueira de Lira
Rodrigo Badaró

Secretária-Geral: Clara da Mota Santos Pimenta Alves
Secretário de Estratégia e Projetos: Paulo Marcos de Farias
Assessora-Chefe Executiva do Gabinete da Presidência: Raquel Coutinho
Diretor-Geral: Bruno César de Oliveira Lopes

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro José Edivaldo Rocha Rotondano
Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi
Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador-Adjunto: Ruy Muggiati
Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Andréa da Silva Brito
Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Lucas Nogueira Israel
Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Solange de Borba Reimberg
Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Ricardo Alexandre da Silva Costa
Diretora Executiva DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino
Diretor Técnico DMF/CNJ: Vitor Stegemann Dieter

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Ministro da Justiça e Segurança Pública: Ricardo Lewandowski
Secretário Nacional de Políticas Penais: André de Albuquerque Garcia

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)
Representante-Residente: Claudio Providas
Representante-Residente Adjunta: Elisa Calcaterra
Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Unidade de Programa: Maristela Baioni
Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento: Andréa Bolzon
Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback
Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza
Coordenadoras Eixo (equipe técnica): Fabiana de Lima Leite e Pollyanna Bezerra Lima Alves
Coordenadoras-Adjunta Eixo (equipe técnica): Francine Machado de Paula, Isabela Rocha Tsuji Cunha; Raissa Carla Belintani de Souza e Nayanne Stephanie Gonçalves Amaral

Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* — Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.
Relatório de monitoramento dos escritórios sociais: 2023 [recurso eletrônico]./ Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [*et al.*]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2025.

Inclui bibliografia
78 p.: fots., tabs., grafs. (Série Fazendo Justiça. Coleção Política para pessoas egressas).
Versão PDF.
Disponível, também, em formato impresso.
ISBN 978-65-5972-220-4
ISBN 978-65-88014-04-2 (coleção)

1. Escritórios sociais. 2. Egressos do sistema prisional. 3. Política penal. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Secretaria Nacional de Políticas Penais. IV. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). V. Série.

CDU 343.8 (81)
CDD 345

Bibliotecária: Tuany Maria Ribeiro Cirino | CRB1 3543

Coordenação Série Fazendo Justiça: Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Renata Chiarinelli Laurino; Vitor Stegemann Dieter; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier
Elaboração: Sandra Regina Cabral de Andrade
Supervisão: Francine Machado de Paula e Pollyanna Bezerra Lima Alves
Revisão Técnica: Francine Machado de Paula, Natália Ramos da Silva e Pollyanna Bezerra Lima Alves
Apoio e Projeto Gráfico: Comunicação Fazendo Justiça
Revisão ortográfica: Tribus Revisões e Traduções
Diagramação: Sense Design & Comunicação
Fotos: CNJ

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 8

1 INTRODUÇÃO 11

2 OBJETIVO 14

3 METODOLOGIA 16

4 RESULTADOS 20

4.1 Ambiente físico **20**

4.2 Gestão dos Escritórios Sociais **20**

4.3 Compartilhamento com outros serviços **22**

4.4 Recursos humanos e o funcionamento dos Escritórios Sociais **25**

4.4.1 Perfil de dedicação das equipes dos escritórios sociais 26

4.4.2 Tipologia dos recursos humanos dos escritórios sociais 28

4.4.3 Rotatividade das equipes no último semestre 34

4.5 Formação **36**

4.6 Quantitativo de atendimentos **39**

4.6.1 Atendimentos: registros com recorte de raça/cor e gênero 47

4.7 Quantitativo de encaminhamentos realizados **50**

4.8 Política de trabalho para pessoas egressas do sistema prisional **54**

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS 64

BIBLIOGRAFIA 67

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Modelo de Gestão dos Escritórios Sociais 22

TABELA 2: Composição das equipes dos Escritórios Sociais 28

TABELA 3: Encontros bimestrais com equipes dos ESs — temas abordados e alcance 37

TABELA 4: Processos formativos realizados sob demanda das equipes 38

TABELA 5: Registros da série histórica de atendimentos, considerando pessoas egressas e familiares – 2021, 2022 e 2023 42

TABELA 6: Registros de atendimentos, considerando pessoas egressas e familiares 45

TABELA 7: Atendimento de pessoas autodeclaradas travestis ou transexuais 49

TABELA 8: Área de encaminhamento conforme serviços específicos 52

TABELA 9: Escritórios Sociais que realizam atividades de inserção laboral 55

TABELA 10: Indicadores de atuação dos Escritórios Sociais na política de trabalho para pessoas egressas 57

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Evolução no número de Escritórios Sociais pactuados 12

GRÁFICO 2: Periodicidade de registro de dados, em meses 17

GRÁFICO 3: Órgãos de Gestão dos Escritórios Sociais 21

GRÁFICO 4: Compartilhamento do Escritório Social com outros serviços 24

GRÁFICO 5: Compartilhamento do Escritório Social com outros serviços — série histórica 25

GRÁFICO 6: Perfil de dedicação das equipes — dados absolutos 26

GRÁFICO 7: Perfil de dedicação das equipes — dados relativos 26

GRÁFICO 8: Composição da equipe técnica 31

GRÁFICO 9: Carga horária semanal dos profissionais dos Escritórios Sociais 32

GRÁFICO 10: Composição da equipe de estagiários 33

GRÁFICO 11: Composição da equipe administrativa e de apoio 34

GRÁFICO 12: Rotatividade das equipes 2023 35

GRÁFICO 13: Processos de formação inicial realizados 36

GRÁFICO 14: Evolução no número de atendimentos — série histórica 39

GRÁFICO 15: Evolução no número de atendimentos — comparativo por amostra 2022 e 2023 40

GRÁFICO 16: Média de atendimento por Escritório Social 41

GRÁFICO 17: Atendimento de pessoas egressas por sexo e raça/cor 47

GRÁFICO 18: Atendimento de familiares por sexo e raça/cor 48

GRÁFICO 19: Quantidade de encaminhamentos realizados pelos Escritórios Sociais por grande área 51

GRÁFICO 20: Principais áreas de encaminhamentos:série histórica 2021, 2022 e 2023 52

GRÁFICO 21: Ações realizadas pelos Escritórios Sociais 54

GRÁFICO 22: Procedimentos realizados pelo Escritório Social para a gestão da política de trabalho 59

GRÁFICO 23: Número de pessoas egressas cadastradas em atividades laborais 60

GRÁFICO 24: Número de familiares cadastrados em atividades laborais 61

GRÁFICO 25: Número de pessoas egressas em cursos de qualificação profissional 61

GRÁFICO 26: Número de familiares em cursos de qualificação profissional 62

APRESENTAÇÃO

A Constituição de 1988 estabeleceu a dignidade da pessoa humana como fundamento da República. Esse princípio maior deve iluminar toda a vida nacional, inclusive a execução das penas, afastando a ideia de que a prisão se torne espaço de negação de direitos.

O reconhecimento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras pelo Supremo Tribunal Federal, que deu origem ao plano Pena Justa, convocou não apenas os poderes públicos, mas a sociedade brasileira, a assumir compromissos para lidar com esse cenário que compromete a confiança nas instituições. Não deve existir outra razão senão a lei, aplicada com a autoridade que emana da confiança coletiva no que é justo.

Os problemas do cárcere não afetam apenas as pessoas que nele se encontram e os profissionais que ali trabalham. A superlotação, a precariedade estrutural e de acesso a direitos repercutem para além dos muros, alimentando ciclos de exclusão e de violência que comprometem a segurança de toda a coletividade. Estado, instituições e sociedade devem exigir que a execução penal seja conduzida com racionalidade, transparência e humanidade, de modo que a pena cumpra sua finalidade sem degradar a pessoa.

É a partir destes valores que o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas conduz o programa Fazendo Justiça. Trata-se de parceria longeva com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e com a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ainda mais relevante para a implementação do plano Pena Justa, com mais de 300 metas a serem cumpridas até 2027.

Em 2019, a Resolução CNJ nº 307 instituiu a Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional do Poder Judiciário. Posteriormente, a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), instituída por meio do Decreto 11.843/2023, permitiu mais um passo na construção de uma sociedade que, em alinhamento com os preceitos constitucionais de justiça e solidariedade, busca superar a retórica e garantir direitos àqueles que mais necessitam.

No campo do fomento à PNAPE, o presente relatório se soma ao vasto acervo de publicações técnicas do programa Fazendo Justiça sobre a temática. Os dados do monitoramento nesta publicação representam o consolidado dos diversos esforços para o fortalecimento dessa Política, que atualmente conta com mais de 60 equipamentos em funcionamento em diversas unidades da federação.

Mais do que expandir a criação de novos equipamentos, é imperativo investir na consolidação, qualificação e sustentabilidade dos Escritórios Sociais, inclusive por meio de monitoramento contínuo, pautado por metodologias adequadas. Esse relatório se dirige aos gestores, profissionais, pesquisadores e a todos os envolvidos no sistema de justiça, com o objetivo de induzir estratégias que fortaleçam a PNAPE e, sobretudo, contribuam para o acesso a direitos e a retomada da vida em liberdade de forma mais digna.

Edson Fachin
Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

INTRODUÇÃO

1 Introdução

Os Escritórios Sociais, conforme a Resolução CNJ nº 307/2019 e o Decreto 11.843/2023, são serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional. De acordo com a Resolução CNJ nº 307/2019, esses equipamentos públicos têm como princípios a adesão voluntária, a promoção da igualdade racial e de gênero, a singularização do atendimento, o acolhimento e acompanhamento das pessoas egressas por equipes multidisciplinares, a garantia da privacidade e do sigilo profissional e a gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo.

Fomentados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Programa Fazendo Justiça[1] e implementados inicialmente em parceria com a Secretaria de Justiça do Espírito Santo em 2016, os Escritórios Sociais se expandiram, constituindo uma rede em todo o país, com a colaboração de Tribunais de Justiça e dos Poderes Executivos estaduais e municipais.

A expansão e a qualificação dos Escritórios Sociais fazem parte de um esforço do Poder Judiciário coordenado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas (DMF). Esse movimento parte de iniciativas anteriores, também voltadas à implementação de ações voltadas às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, como os programas Começar de Novo (2008-2009), Cidadania nos Presídios (2014-2016), Justiça Presente (2018-2020) e Fazendo Justiça (2020-2023).

O Poder Judiciário tem envidado esforços no sentido de fomentar a implementação de uma Política de Atenção às Pessoas Egressas, em conformidade com diversas normativas legais, a saber, a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), a Resolução CNJ nº 307/2019 e o Decreto nº 11.843/223, visando garantir atenção especializada à pessoa egressa e a seus familiares, possibilitando o acesso a direitos e o apoio aos processos necessários para romper com ciclos de violência.

1 O Programa Fazendo Justiça é coordenado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, trabalhando iniciativas e ações para o ciclo completo no campo penal e no campo socioeducativo, desde a porta de entrada até a porta de saída. São ações desenvolvidas em diálogo com diferentes instituições nacionais e nas unidades da federação, onde contam com o apoio de equipes locais que têm como objetivo implementar respostas estruturantes ao estado de coisas inconstitucional presente nas prisões brasileiras.

Nesse sentido, desde a implantação, no ano de 2016, do primeiro Escritório Social no estado do Espírito Santo até o momento, vários Escritórios foram instituídos em todo o país. A expectativa é de um crescimento ainda maior desse número, uma vez que, entre os anos de 2025 e 2027, teremos a execução do Plano Pena Justa.

Gráfico 1: Evolução no número de Escritórios Sociais pactuados

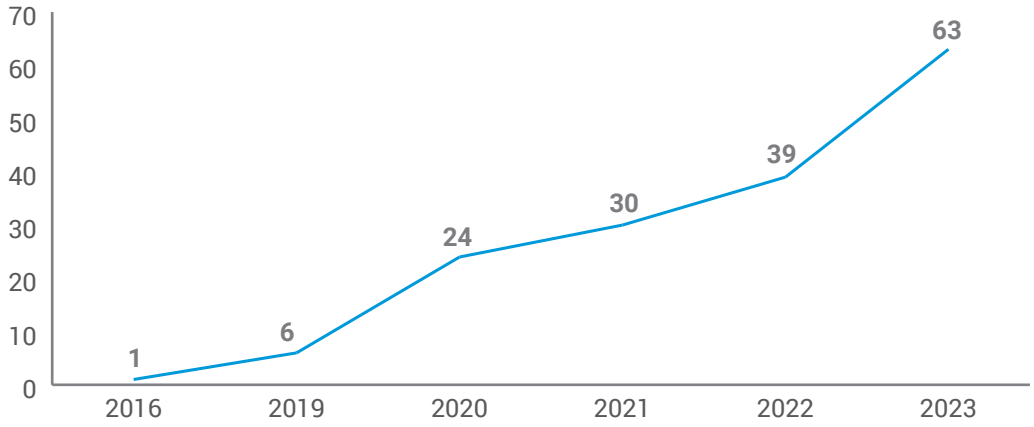

Fonte: elaboração própria.

O Plano Pena Justa é um plano nacional, elaborado pelo CNJ e pela União, com a participação de vários parceiros institucionais e a sociedade civil, visando ao enfrentamento das precárias condições das prisões brasileiras e favorecendo, ainda, a reinserção social de pessoas egressas do sistema prisional. Vale destacar que sua elaboração é uma determinação emanada no âmbito da decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347), que reconheceu o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras.

Nessa direção, vários eixos de atuação foram criados na matriz do Plano Pena Justa, versando o Eixo 3, que nos interessa neste momento, sobre os **Processos de Saída da Prisão e de Reintegração Social.** O referido eixo intenciona qualificar os procedimentos de soltura, além de consolidar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE) e a expansão de políticas de cidadania voltadas a tal público, com especial atenção às iniciativas de inserção sociolaboral.

OBJETIVO

2 Objetivo

O monitoramento é uma etapa de extrema importância no percurso da consolidação e da qualificação das políticas públicas, uma vez que permite compreender a eficiência e eficácia de equipamentos e serviços, identificar desvios e fragilidades e ofertar subsídios para a construção de estratégias de aprimoramento. De acordo com o Guia para Monitoramento dos Escritórios Sociais, essa atividade:

> [...] tem a finalidade principal de gerar aprendizagem organizacional, permitindo, ao mesmo tempo, o aprimoramento do trabalho das equipes e demais atores locais, possibilitando ao Conselho Nacional de Justiça o aperfeiçoamento constante dos métodos de fomento e apoio à sustentabilidade dos Escritórios Sociais. Assim, não cabe, neste caso, a função fiscalizatória que o CNJ exerce no tocante ao sistema judiciário brasileiro. Pelo contrário, o foco desse processo é subsidiar, tomando como base as metodologias do Escritório Social, capacitações, supervisões e estratégias de apoio institucional necessários para o fortalecimento do serviço (Brasil, 2021, p. 11).

No caso deste Relatório particularmente, pretende-se apresentar uma análise dos dados estatísticos coletados junto à amostra de Escritórios Sociais em funcionamento no período de junho de 2022 a junho de 2023. Assim, são objetivos específicos da presente publicação:

i. **registrar e publicizar os dados estatísticos coletados junto a 35 (trinta e cinco) Escritórios Sociais a partir de instrumento quantitativo-padrão;**

ii. **analisar os dados estatísticos a partir das diretrizes conceituais, normativas e metodológicas dos Escritórios Sociais, em conformidade com a Resolução CNJ n° 307/2019;**

iii. **realizar uma análise estatística comparativa entre alguns resultados de 2023 e 2022, recortando na amostra aqueles Escritórios Sociais monitorados em ambos os períodos.**

Feitas essas análises, a última seção deste Relatório apresenta as considerações finais e os encaminhamentos.

METODOLOGIA

3 Metodologia

A fim de acompanhar e desenvolver ações estratégicas de fortalecimento dos Escritórios Sociais, o Conselho Nacional de Justiça fez a primeira coleta de dados do monitoramento dos Escritórios Sociais em 2021, lançando, no final do mesmo ano, o Guia de Monitoramento dos Escritórios Sociais. Em 2022 foi publicado o Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais. Esse segundo relatório cumpria as premissas indicadas no Guia para fins de monitoramento dos serviços, tendo como finalidades avaliar o funcionamento, a estrutura, o quantitativo de atendimentos e os encaminhamentos para a rede, além de identificar as necessidades e desafios específicos de cada localidade.

Como previsto no Guia, a metodologia propõe um processo contínuo de aprimoramento, buscando assegurar que cada Escritório Social opere com uma gestão eficiente, alinhada às diretrizes nacionais sem desrespeitar as particularidades de cada contexto local.

As ações de monitoramento e acompanhamento visam ainda qualificar as equipes e fortalecer as articulações políticas e técnicas, com relatórios periódicos que permitem ajustar práticas e processos, além de implementar ações reparadoras quando necessário, a fim de garantir a padronização, a eficácia e a sustentabilidade dos equipamentos.

Este Relatório, no entanto, distingue-se do anterior, por conta da metodologia adotada em sua elaboração. Para esta edição, por questões conjunturais, não foi possível realizar as visitas técnicas de monitoramento *in loco*, de modo que a análise apresentada ao longo deste documento resume-se à interpretação dos dados coletados no instrumental de monitoramento nacional[2], conjugada com a contextualização dos processos recentes de apoio e acompanhamento dos Escritórios Sociais pela equipe do Núcleo Cidadania do Programa Fazendo Justiça.

Sendo assim, no processo de monitoramento referente ao período 2022-2023, foram enviados, no dia 07/07/2023, e-mails e ofícios (conforme anexos) para os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMFs) dos Tribunais de Justiça e para os assistentes técnicos estaduais do Programa Fazendo Justiça das unidades federativas onde estão localizados os Escritórios Sociais referenciados neste documento. O prazo determinado para o preenchimento das informações foi de 07/07/2023 a 31/07/2023. Os dados a serem registrados deveriam cobrir o período de 01/06/2022

2 Trata-se de um instrumental de coleta de dados utilizado pelo CNJ para colher as informações referentes à implantação, ao funcionamento e à gestão dos Escritórios Sociais, além de dados de perfil e acompanhamento do público assistido, visando monitorar a implementação dos serviços e avaliar execução da Política.

a 30/06/2023. Durante o período estabelecido, alguns Estados solicitaram a dilatação do prazo de envio, o que ocasionou a entrega dos últimos dados em 16/08/2023.

É necessário salientar que os Escritórios Sociais foram inaugurados em períodos distintos e que apenas posteriormente passaram a sistematizar os atendimentos com os respectivos registros de dados. Assim, a primeira informação coletada diz respeito ao período de registro de dados de cada equipamento respondente, o que implica diferenças nos números de meses de funcionamento ao longo do período total em que os dados registrados deveriam ser informados, como pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 2: Periodicidade de registro de dados, em meses

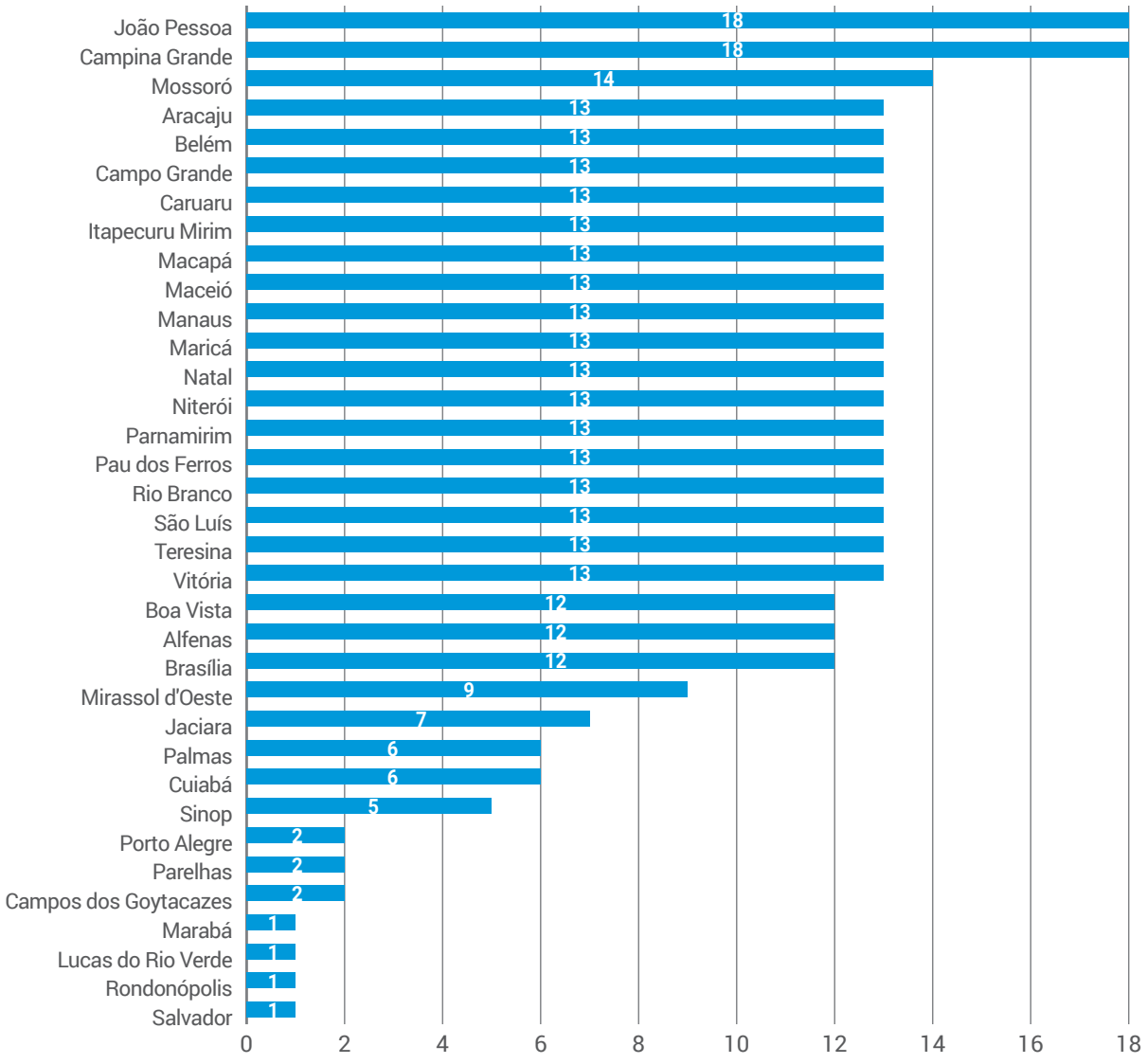

Fonte: elaboração própria.

Como pode ser observado, existe uma grande disparidade na periodicidade registrada, indo de um único mês, nos casos de Salvador, Rondonópolis, Lucas do Rio Verde e Marabá, a registros que extrapolam a periodicidade requerida (12 meses), com destaque ao excedente apresentado pelos Escritórios Sociais de João Pessoa e Campina Grande. Para além de implicações metodológicas que tal disparidade acarreta, sobretudo para uma análise criteriosa dos dados, cabem dois registros:

i. **em primeiro lugar, o déficit de gestão no Escritório Social de Salvador-BA, que, tendo sido inaugurado ainda em 2019, apresenta dados referentes a um período bastante restrito, o que pode sinalizar dificuldades de operacionalização e registro dos atendimentos;**

ii. **em segundo lugar, a baixa compreensão da maioria dos Escritórios Sociais (20) no atendimento ao requisito da periodicidade de dados requerida, prejudicando uma análise longitudinal e comparativa fidedigna entre os períodos de 2021-2022 e 2022-2023.**

Por esse motivo, embora posteriormente sejam feitas algumas análises comparativas entre ambos os períodos, convém lembrar, desde já, a possibilidade de enviesamento dos dados em razão de desvios de registro. Isso significa que determinados dados de atendimento podem estar sobrepostos, resultando em quantitativos repetidos entre os períodos analisados.

RESULTADOS

4 Resultados

4.1 Ambiente físico

O Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais III apresenta diretrizes e parâmetros para as instalações físicas dos Escritórios Sociais, as quais devem contar, no mínimo, com recepção, sala(s) de atendimento com condições de privacidade e sigilo, sala de uso coletivo, sala administrativa, copa e banheiros — acessíveis aos usuários. Também são requisitos importantes a existência de ventilação e luminosidade satisfatórias, bem como limpeza, salubridade, conservação e insumos, como mobiliário e outros recursos imprescindíveis e em condições de uso adequadas.

No Relatório de Monitoramento de 2022, uma análise da adequação de cada Escritório Social aos critérios nacionalmente determinados foi apresentada, com vistas a orientar eventuais mudanças no funcionamento de equipamentos considerados inadequados. No presente relatório, entretanto, haja vista a impossibilidade de realização das visitas *in loco*[3], essa mesma análise não foi feita, de modo que se apresentou apenas a recomendação de que os órgãos gestores de cada Escritório Social se atentassem aos parâmetros mínimos estabelecidos pelo CNJ para utilização da marca, uma vez que o relatório anterior apontou a demanda de correspondência entre a ambiência do equipamento e as diretrizes de funcionamento para a busca representativa das pessoas egressas por atendimento.

4.2 Gestão dos Escritórios Sociais

No ano de 2023, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Orientação Técnica para Efetivação da Resolução CNJ n° 307/2019, que instituiu a Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, na qual discriminava as responsabilidades previstas na Resolução CNJ n° 307/2019 para os Poderes Judiciário e Executivo, estabelecendo que as "obrigações de cada partícipe no processo de implantação de um Escritório Social são definidas em instrumento jurídico próprio, a partir das minutas de Termo de Cooperação que registram suas diferentes modulações" (CNJ, 2023, p. 14). Ainda

3 O monitoramento *in loco* ficou impossibilitado em virtude da necessidade de priorização de alocação de recursos em outras estratégias de fortalecimento da Política.

conforme o Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais III, há diferentes modulações por meio das quais é possível pactuar a implantação do equipamento[4].

Embora a Resolução CNJ n° 307/2019 defina o Escritório Social como um "equipamento público de gestão compartilhada", o processo de implementação e gestão dos serviços conta sobremaneira com as instâncias e órgãos específicos da Administração Pública, pois no geral, salvo em algumas exceções, é o Poder Executivo que põe em prática o serviço. Salientamos, porém, a imprescindibilidade da cogestão do Poder Judiciário nesse processo, enquanto fomentador e instância responsável, juntamente ao Conselho Nacional de Justiça, pelo monitoramento do funcionamento dos Escritórios Sociais a partir das metodologias especializadas que os referenciam.

Como informa o gráfico abaixo, destaca-se a participação do Poder Executivo (Estadual ou Municipal) na implementação e gestão direta desses equipamentos:

Gráfico 3: Órgãos de Gestão dos Escritórios Sociais

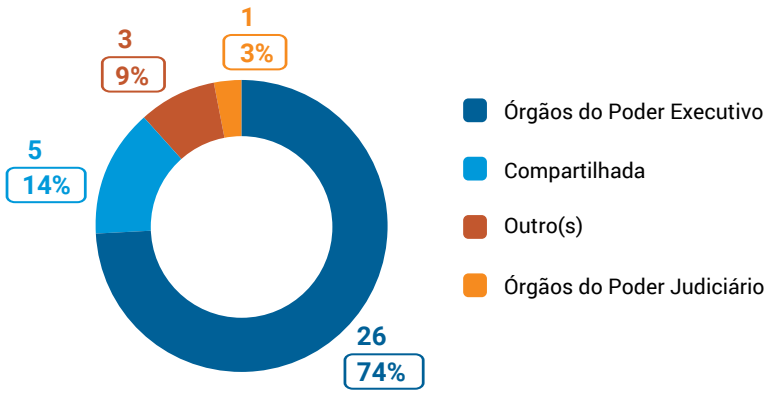

Fonte: elaboração própria.

Observa-se, positivamente, que embora o protagonismo no fomento à expansão da rede de Escritórios Sociais seja de responsabilidade do CNJ, especialmente por meio do Programa Fazendo Justiça, sua implantação tem se dado primordialmente no âmbito do Poder Executivo, o que evidencia o papel dos GMFs de articuladores e impulsionadores da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, como previsto na Orientação Técnica mencionada.

4 Ressaltamos que, a partir de 2025, o fluxo de implantação dos Escritórios Sociais passa a operar com algumas atualizações importantes, a dizer: caberá ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) acatar a manifestação de interesse e realizar juntamente aos demais partícipes a análise de viabilidade que aponta a pertinência e as condições de sustentabilidade perante a implantação de um Escritório Social.

Esse movimento, por sua vez, está alinhado com o Decreto 11.843/2023 e com o princípio da separação dos Poderes, o qual estabelece que a gestão e a execução das políticas públicas são responsabilidade do Poder Executivo, concorrendo para a construção de uma política pública eficiente e com perspectivas de sustentabilidade orçamentária.

4.3 Compartilhamento com outros serviços

O protagonismo assumido pelo Poder Executivo na implantação e gestão dos serviços especializados, em conformidade com o Decreto 11.843/2023, sinaliza também outro processo em curso desde 2020, que diz respeito à municipalização dos Escritórios Sociais mediante parcerias promovidas pelos GMFs com governos municipais. A tabela abaixo informa as localidades onde os Escritórios Sociais estão sob gestão municipal:

Tabela 1: Modelo de Gestão dos Escritórios Sociais

Município	Modelo de Gestão				
	Compartilhada	Judiciário	Executivo Estadual	Executivo municipal	Legislativo
Rio Branco			X		
Maceió	X				
Manaus			X		
Macapá		X			
Salvador			X		
Brasília			X		
Vitória			X		
Itapecuru Mirim				X	
São Luís			X		
Alfenas	X				
Campo Grande			X		
Sinop				X	
Cuiabá			X		
Rondonópolis				X	

Município	Modelo de Gestão				
	Compartilhada	Judiciário	Executivo Estadual	Executivo municipal	Legislativo
Mirassol d'Oeste				X	
Jaciara				X	
Lucas do Rio Verde				X	
Belém			X		
Marabá	X				
Campina Grande			X		
João Pessoa			X		
Caruaru				X	
Teresina	X				
Maricá				X	
Niterói				X	
Campos dos Goytacazes				X	
Parnamirim				X	
Mossoró				X	
Parelhas				X	
Natal				X	
Pau dos Ferros				X	
Boa Vista					X
Porto Alegre			X		
Aracaju			X		
Palmas	X				

Fonte: elaboração própria.

Ressalte-se, por fim, a especificidade do caso de Boa Vista-RR, cujo protagonismo assumido desde 2019 pelo Poder Legislativo permanece vigente, havendo dificuldades e características do contexto local que inviabilizaram, por ora, a gestão do serviço pelo Poder Executivo. No entanto, diante do Decreto 11.843/2023 e da implementação do Plano Pena Justa, todos os estados deverão aderir à PNAPE e assim implementar os Escritórios Sociais em conformidade com os parâmetros das políticas públicas, isto é, mediante gestão do Poder Executivo.

Por outro lado, a participação do Executivo Municipal na implantação e gestão dos serviços é acompanhada de maior dificuldade no cumprimento dos requisitos mínimos para o funcionamento dos Escritórios Sociais. Assim, ainda que para esta edição do monitoramento não tenha havido as visitas técnicas, os dados estatísticos indicam algumas inadequações de infraestrutura e funcionamento. Nessa direção, sinalizamos a necessidade de os territórios implementarem estratégias de governança bipartite (estado-município), com o objetivo de envidar esforços visando garantir o aprimoramento e a sustentabilidade dos equipamentos, mas sem estabelecer hierarquias entre serviços municipais e estaduais.

Seguindo esse percurso de análise da estruturação dos serviços, percebe-se, pelo gráfico a seguir, que a maioria dos Escritórios Sociais (66%) não possui espaço autônomo de funcionamento:

Gráfico 4: Compartilhamento do Escritório Social com outros serviços

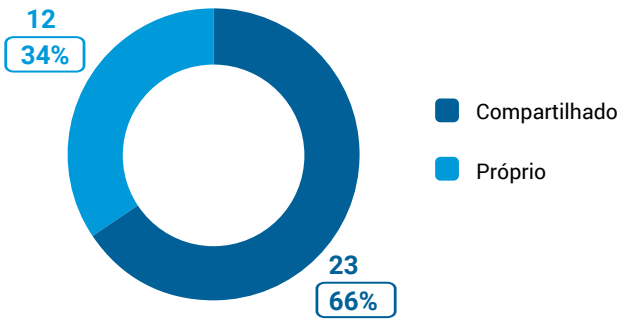

Fonte: elaboração própria.

Comparativamente, ainda que este percentual seja menor do aquele registrado em 2022 (70%), o crescimento no número de Escritórios Sociais respondentes (35, face aos 27 anteriores) sugere que houve também um aumento do número de serviços que utilizam espaços compartilhados. Ainda que algumas localidades tenham deixado de compartilhar seus espaços (casos de Maricá-RJ e Niterói-RJ), e outras, ao contrário, tenham deixado de ter espaços próprios e passado a dividir suas instalações (caso de Rio Branco-AC), boa parte dos novos Escritórios Sociais foram implantados em locais de outros serviços públicos, como ilustra este gráfico:

Gráfico 5: Compartilhamento do Escritório Social com outros serviços — série histórica

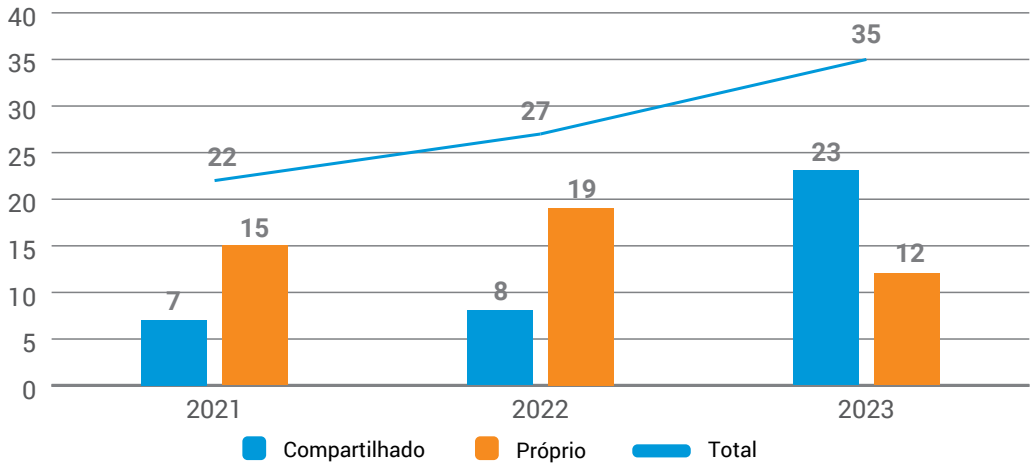

Fonte: elaboração própria.

O que os dados sugerem, portanto, é que, para além dos esforços para ampliar a rede de serviços, estratégia fundamental para fazer avançar a PNAPE em âmbito nacional, importa ao CNJ, aos GMFs e aos demais parceiros locais um olhar atento para as condições de implantação dos equipamentos, pois, conforme mencionado anteriormente, a adequada instalação do Escritório Social, considerando as diretrizes preconizadas no manual, é fator relevante para seu pleno funcionamento e para um atendimento adequado às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

4.4 Recursos humanos e o funcionamento dos Escritórios Sociais

Assim como as instalações e a ambiência, a composição das equipes de gestão e atendimento e a dinâmica de funcionamento dos Escritórios Sociais são fundamentais para garantir a efetividade do serviço prestado. Por essa razão, além de identificar o perfil e a composição de equipe mínima, o Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais III descreve, em seu capítulo 10, os fluxos de atividades a serem seguidos e que envolvem desde a chegada dos usuários e usuárias ao equipamento até as estratégias de busca ativa e de registro das atividades. É importante ressaltar que o Escritório Social é um equipamento de "portas abertas", o qual deve disponibilizar atendimento ao público durante o período da manhã e da tarde e fazer atendimentos que propiciem uma escuta qualificada a partir das demandas e contextos apresentados.

Para que os fluxos de acolhimento, escuta qualificada, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do público sejam exequíveis, é necessário contar com equipe multidisciplinar própria, constituída conforme parâmetros mínimos e com carga horária de dedicação compatível com a necessidade de funcionamento do equipamento, observando-se os revezamentos necessários dos profissionais contratados.

4.4.1 Perfil de dedicação das equipes dos escritórios sociais

Ao analisar o perfil de dedicação das equipes e comparar os anos de 2022 e 2023, percebemos um decréscimo percentual das equipes com dedicação exclusiva, ainda que, em termos absolutos, e considerando a ampliação da rede, tenha havido aumento do número total dessas equipes:

Gráfico 6: Perfil de dedicação das equipes — dados absolutos

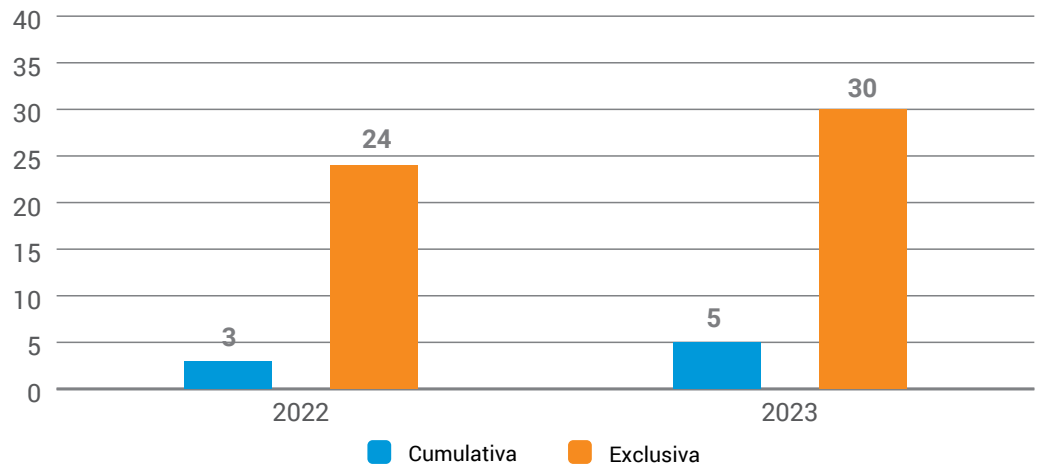

Fonte: elaboração própria.

Gráfico 7: Perfil de dedicação das equipes — dados relativos

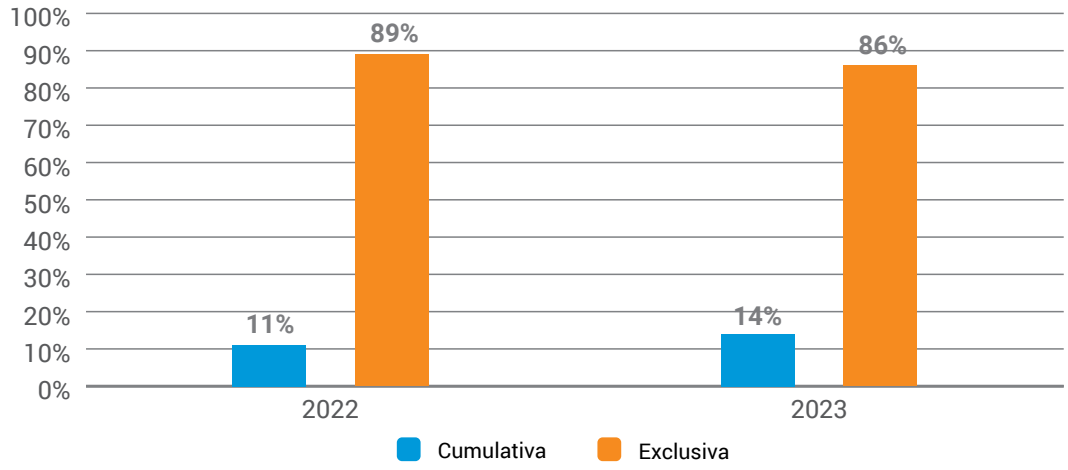

Fonte: elaboração própria.

A impossibilidade das visitas técnicas impede uma análise mais detalhada dos fatores que conduziram a esse cenário, ainda que a Orientação Técnica que discrimina os mecanismos de implantação dos Escritórios Sociais, anteriormente mencionada, ressalte a importância do processo de pactuação para alocação dos profissionais nos Escritórios Sociais.

O que se nota pela análise dos dados estatísticos é a demanda por monitoramento contínuo da implementação apropriada das ações previstas, ajustes nos planos de trabalho, além da imprescindibilidade de que as equipes cumpram carga horária adequada, uma vez que também nesse quesito há deficiências, como será visto adiante.

Por outro lado, considerando-se a amostra de Escritórios Sociais respondentes, observa-se que a maioria (86%) informa possuir equipe com dedicação exclusiva. Esse dado exige análise à luz de outras informações, como a composição e o vínculo das equipes, a carga horária de trabalho e os horários de funcionamento dos serviços.

4.4.2 Tipologia dos recursos humanos dos escritórios sociais

Para a estruturação do equipamento, é fundamental a presença de uma equipe multidisciplinar mínima[5] formada por um(a) coordenador(a) ou gerente, um(a) profissional bacharel em Serviço Social, um(a) profissional bacharel em Direito e um(a) profissional de Psicologia. No entanto, ao analisar o quadro geral, nota-se que, na maioria das localidades, a composição mínima exigida não está sendo garantida.

Tabela 2: Composição das equipes dos Escritórios Sociais

UF	Município	Psicólogo/a	Assistente social/a	Bacharel em direito/ advogado/a	Pedagogo/a	Outros	Administrativo/a	Gerência/Coordenação	Recepção	Motorista	Vigilante	Psicólogo/a (Estagiário/a)	Assistente social/a (Estagiário/a)	Bacharel em direito/ advogado/a (Estagiário/a)	Pedagogo/a (Estagiário/a)	Outros (Estagiário/a)
AC	Rio Branco	1	2	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0
AL	Maceió	1	2	3	0	0	2	1	2	2	24	0	0	0	0	0
AM	Manaus	2	2	0	1	1	1	1	0	0	0	1	3	0	0	0
AP	Macapá	2	1	2	2	2	1	1	0	5	0	0	2	0	0	0
BA	Salvador	2	2	0	1	0	1	2	0	1	4	0	0	0	0	0
DF	Brasília	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
ES	Vitória	3	3	0	0	4	1	4	1	0	0	1	0	0	0	3
MA	Itapecuru Mirim	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
MA	São Luís	3	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MG	Alfenas	1	1	2	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MS	Campo Grande	0	2	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0

5 Cumpre mencionar que, no novo fluxo de implantação dos Escritórios Sociais, adotado a partir do ano de 2025, um dos critérios mínimos para a implantação de novos equipamentos trata-se da garantia da supervisão metodológica. Assim, a equipe mínima passa a contar com mais esse(a) profissional.

UF	Município	Psicólogo/a	Assistente social/a	Bacharel em direito/ advogado/a	Pedagogo/a	Outros	Administrativo/a	Gerência/Coordenação	Recepção	Motorista	Vigilante	Psicólogo/a (Estagiário/a)	Assistente social/a (Estagiário/a)	Bacharel em direito/ advogado/a (Estagiário/a)	Pedagogo/a (Estagiário/a)	Outros (Estagiário/a)
MT	Sinop	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MT	Cuiabá	2	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	2	2	0	1
MT	Rondonópolis	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0
MT	Mirassol d'Oeste	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
MT	Jaciara	7	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0
MT	Lucas do Rio Verde	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PA	Belém	3	3	1	1	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PA	Marabá	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PB	Campina Grande	3	3	3	2	0	4	1	0	1	0	0	0	0	0	0
PB	João Pessoa	3	3	3	2	0	4	1	0	1	0	0	0	0	0	0
PE	Caruaru	1	2	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
PI	Teresina	2	2	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	2	0	0
PI	Teresina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	Maricá	0	2	1	0	9	0	1	0	0	0	0	1	7	0	0
RJ	Niterói	0	2	2	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	2
RJ	Campos dos Goytacazes	1	1	2	0	3	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0
RN	Parnamirim	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

UF	Município	Psicólogo/a	Assistente social/a	Bacharel em direito/ advogado/a	Pedagogo/a	Outros	Administrativo/a	Gerência/Coordenação	Recepção	Motorista	Vigilante	Psicólogo/a (Estagiário/a)	Assistente social/a (Estagiário/a)	Bacharel em direito/ advogado/a (Estagiário/a)	Pedagogo/a (Estagiário/a)	Outros (Estagiário/a)
RN	Mossoró	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RN	Parelhas	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RN	Natal	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
RN	Pau dos Ferros	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RR	Boa Vista	2	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	Porto Alegre	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SE	Aracaju	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
TO	Palmas	1	1	1	1	0	1	1	1	1	3	0	0	1	0	1

Diferentemente do levantamento anterior (2022), para o monitoramento de 2023, a identificação do perfil de composição das equipes foi subdividida em três categorias, quais sejam: i. equipe técnica multidisciplinar; ii. equipe administrativa e de apoio; e iii. equipe de estagiários.

Essa subdivisão permite compreender mais claramente a capacidade de cada Escritório Social de cumprir efetivamente as finalidades previstas para fins de qualificação dos atendimentos, designando a cada profissional as responsabilidades compatíveis com sua função e área de formação, uma vez que, para o bom funcionamento de um serviço público, são necessários diversos profissionais, que extrapolam a equipe técnica e de gestão em si.

Esses dados, por sua vez, podem ser cotejados com a carga horária de atuação de cada profissional, permitindo identificar a adequação aos requisitos normativos das categorias profissionais, bem como a disponibilidade de atendimento integral a usuários que demandam os serviços.

Com relação às equipes técnicas multidisciplinares, o gráfico geral de atendimento sinaliza a presença predominante de assistentes sociais e psicólogos, numa proporção, respectivamente, de 1,51 e 1,42

profissionais para cada Escritório Social. Estatisticamente, portanto, é possível afirmar que haveria ao menos um profissional das referidas categorias em cada localidade.

Gráfico 8: Composição da equipe técnica

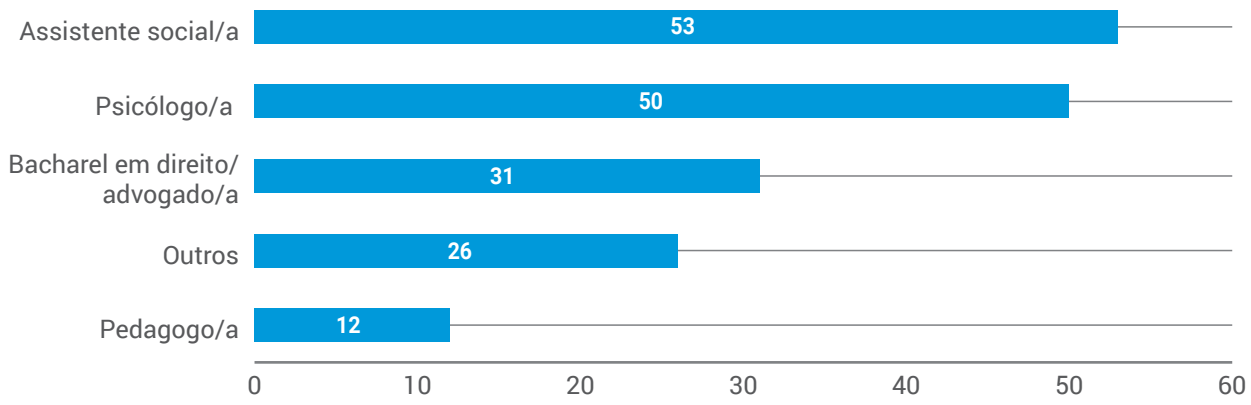

Fonte: elaboração própria.

O quantitativo pareceria, à primeira vez, razoável; no entanto, quando se cruza esse dado com a carga horária de dedicação destes profissionais, percebe-se que aqueles responsáveis pela gestão dos serviços precisam ter atenção à distribuição da carga horária de trabalho, cumprindo as legislações específicas que fixam a carga horária máxima de cada categoria profissional, sem que isso prejudique o funcionamento do Escritório Social em período integral. Para que a carga horária seja efetivamente obedecida, nota-se a necessidade de contratação de mais profissionais da mesma categoria, propiciando a existência de todas as áreas de formação em horário integral de atendimento.

Gráfico 9: Carga horária semanal dos profissionais dos Escritórios Sociais

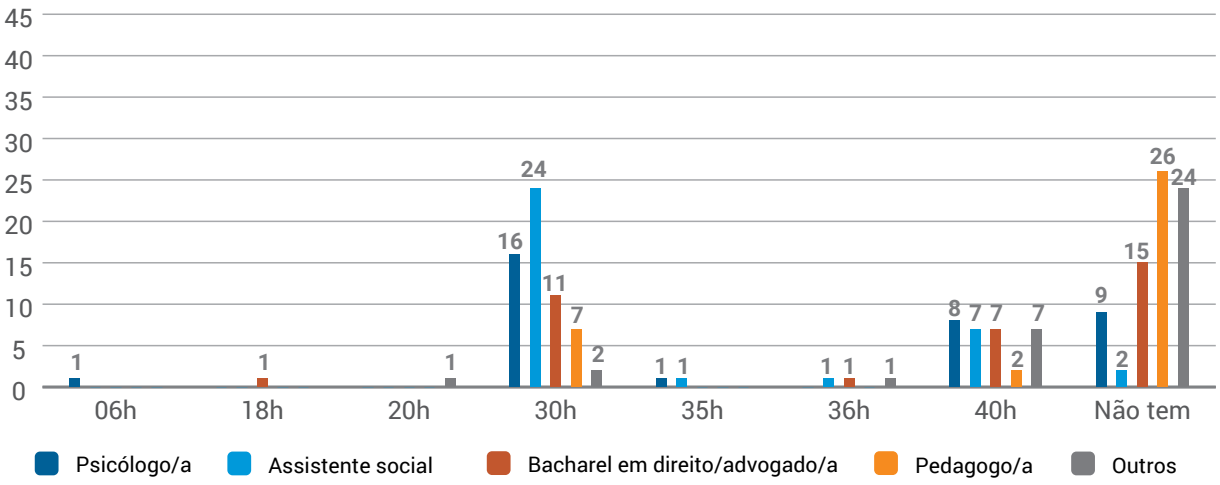

Fonte: elaboração própria.

Nesse sentido, nota-se a predominância de profissionais atuando com carga horária de 30 horas semanais, o que corresponde às regulações dos Conselhos Profissionais de cada categoria. Considerando, porém, a necessidade de que o Escritório Social funcione no sistema "portas abertas", com atendimento em horário comercial e durante todos os dias úteis da semana, os dados apontam a premência de ampliar a disponibilidade de profissionais para cumprir a carga horária de disponibilidade integral das equipes.

Outro dado que chama atenção no gráfico de composição das equipes é o baixo quantitativo de profissionais com formação em Pedagogia (apenas 12). Como será demonstrado adiante, direcionamentos para cursos de qualificação profissional e acesso à rede de educação perfazem cerca de 15% dos encaminhamentos realizados. Não se trata de um percentual irrelevante, uma vez que as demandas de inserção em vagas de ensino regular, bem como em cursos de qualificação profissional, são iniciativas de extrema importância na retomada da vida pós-cárcere. Sendo assim, ressaltamos a necessidade de as equipes multiprofissionais estarem atentas também a esses encaminhamentos, mesmo as que não são compostas de pedagogos e/ou profissionais de áreas afins. É sempre válido afirmar que o acompanhamento precisa ter um olhar de integralidade.

Ainda mais relevante é o número insuficiente de profissionais bacharéis em Direito. Adiante, ver-se-á que o atendimento jurídico foi o setor com o maior número de encaminhamentos de demandas. Ainda assim, em âmbito nacional foram registradas apenas 31 ocorrências destes profissionais nas equipes, o que aponta para um déficit bastante significativo.

Desse modo, o que se percebe em âmbito nacional ainda é uma disponibilidade precária na composição das equipes, que compromete o funcionamento dos equipamentos e o atendimento qualificado das pessoas, sobrecarregando profissionais e dificultando a consolidação da Política.

Da mesma forma, nota-se a necessidade de se avançar com a perspectiva de considerar os Escritórios Sociais como novos espaços de aprendizagem acadêmica e profissional, intencionando fomentar a construção de carreiras profissionais especializadas na atuação em serviços penais, sendo pouco significativa a presença de estagiários nas equipes, como indica o gráfico a seguir.

Gráfico 10: Composição da equipe de estagiários

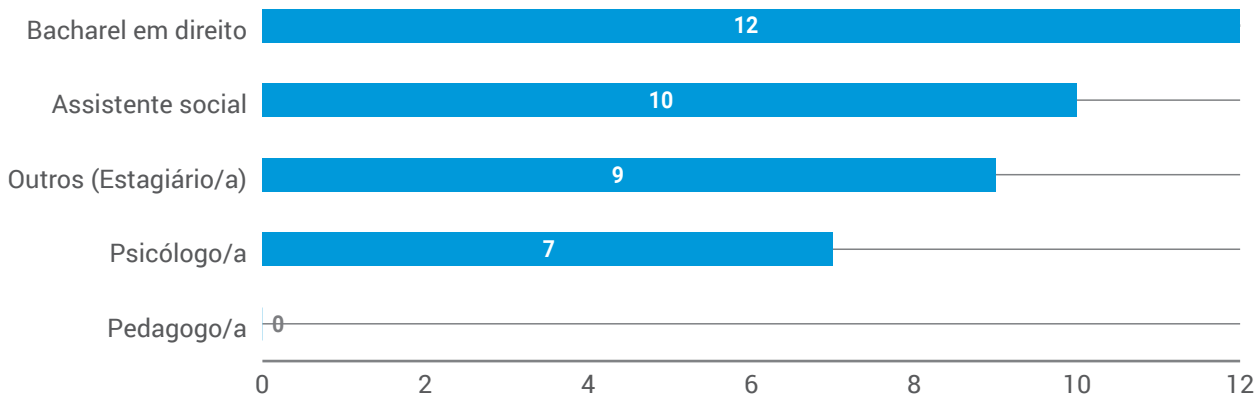

Fonte: elaboração própria.

Cabe ressaltar que o estágio sempre deve ser supervisionado por um profissional devidamente habilitado para desempenhar tal função, sendo vedado que pessoas ainda em formação assumam as responsabilidades de acompanhamento do público.

Cumpre mencionar que a PNAPE é uma política ainda em processo de implementação, com histórico bastante recente de formulação, impulsionamento e normatização e para a qual não existe, formalmente, a oferta de formação e/ou especialização acadêmica. Assim, a aproximação entre os Escritórios Sociais e as Instituições de Ensino Superior e o fomento do CNJ e da Senappen visando à inclusão da discussão a respeito dos direitos das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares nas grades curriculares devem ser incentivados como estratégias de formação de novos profissionais com conhecimentos específicos para lidar com as demandas próprias impostas pela Política.

Por fim, cabe salientar a composição das equipes de gestão, administrativas e de apoio operacional, como indicado no gráfico abaixo:

Gráfico 11: Composição da equipe administrativa e de apoio

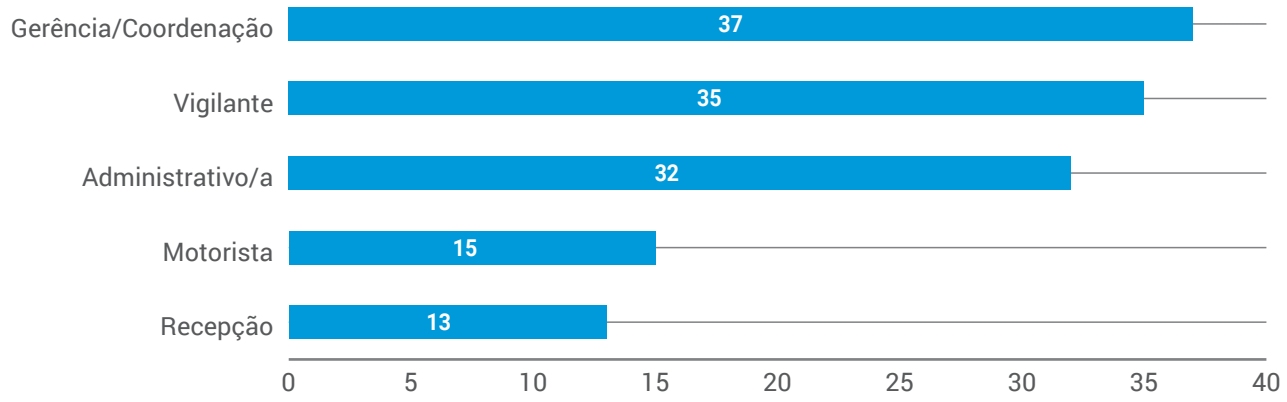

Fonte: elaboração própria.

Deve-se destacar positivamente que todos os Escritórios Sociais possuem uma liderança na posição de gerência ou coordenação, havendo localidades com ambas as funções. Inversamente, apenas 13 Escritórios Sociais possuem um setor de recepção, dado preocupante, uma vez que o primeiro contato com a pessoa egressa deve ser acolhedor e receptivo, numa lógica que se distancie dos procedimentos disciplinares que caracterizam os espaços e serviços de controle penal. A presença predominante de profissionais de vigilância sugere que esse primeiro contato pode estar acontecendo de forma oposta ao ideal. Por isso, reforça-se a **recomendação** do Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais III de que os setores de recepção sejam ocupados, preferencialmente, por pessoas egressas do sistema prisional.

4.4.3 Rotatividade das equipes no último semestre

Além dos ajustes na carga horária e do incentivo à ampliação das oportunidades de estágio, é essencial fortalecer estratégias para retenção e permanência de profissionais nos Escritórios Sociais, posto que o Escritório Social é um serviço de adesão voluntária que tem como base a construção de vínculos entre as pessoas acompanhadas e os profissionais de referência. Nesse sentido, a alta rotatividade dos profissionais pode resultar na fragilização dos vínculos e da continuidade dos acompanhamentos.

Conforme o gráfico a seguir, a alta rotatividade observada em 2022 se repetiu ao longo do período aqui registrado, ainda que, em termos relativos, seja notado um quantitativo ligeiramente inferior:

Gráfico 12: Rotatividade das equipes 2023

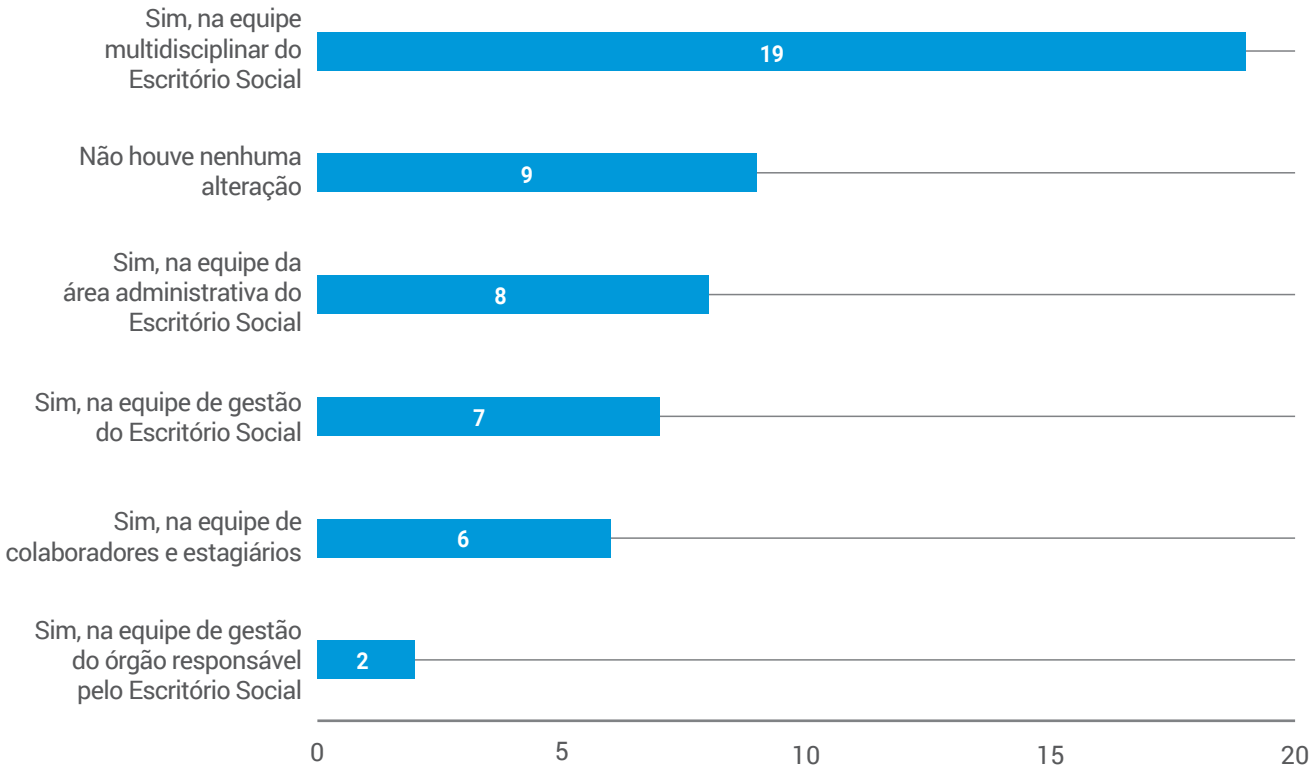

Fonte: elaboração própria.

Veja-se que, de um total de 35 Escritórios Sociais respondentes, 19 (54,2%) tiveram alguma alteração entre os membros da equipe multidisciplinar, ao passo que apenas 9 (25%) lograram manter a equipe ao longo do ano.

O dado evidencia a necessidade de avançar na contratação para que haja composição de equipes próprias, com processos seletivos específicos, formação inicial e continuada, a fim de que se consolide a implementação da PNAPE, tendo o Escritório Social como principal serviço desta política.

Ademais, a existência de equipes próprias, por meio de seleção, cargos e carreiras, torna-se estratégica face ao avanço na municipalização dos serviços, pois sem essa institucionalização dos profissionais, a rotatividade tende a ampliar em decorrência das transições governamentais que, em âmbito local, afetam diretamente a ocupação de cargos de livre nomeação ou vínculo precário.

4.5 Formação

Os esforços para consolidação de uma política pública passam por, dentre outros fatores, possibilitar a formação e a qualificação de profissionais para sua gestão e execução. Seguindo o disposto no Manual de Organização dos processos formativos para a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Brasil, 2023), diversos encontros de formação, em sua maioria em formato on-line, foram oferecidos pelo Núcleo Cidadania, do Programa Fazendo Justiça, para as equipes dos Escritórios Sociais.

Tais processos foram oferecidos a partir da identificação coletiva de temas relevantes, sobretudo por meio de encontros bimestrais que reuniram as equipes de todos os Escritórios Sociais. Dessa forma, os processos formativos englobam tanto a formação inicial de novos membros das equipes quanto a formação continuada voltada ao aperfeiçoamento do trabalho.

No caso da formação inicial, sua oferta visa assegurar que todos os profissionais ingressantes nos Escritórios Sociais possam iniciar suas atividades tendo como requisito a aprendizagem dos conteúdos básicos acerca das metodologias especializadas. Considerando a rotatividade de membros das equipes multidisciplinares acima relatada, a oferta desta formação inicial constitui tarefa indispensável para garantir padrões mínimos de qualidade no funcionamento dos Escritórios Sociais. O gráfico abaixo representa a quantidade de processos de formação inicial ofertados para as equipes no período de junho de 2022 a junho de 2023:

Gráfico 13: Processos de formação inicial realizados

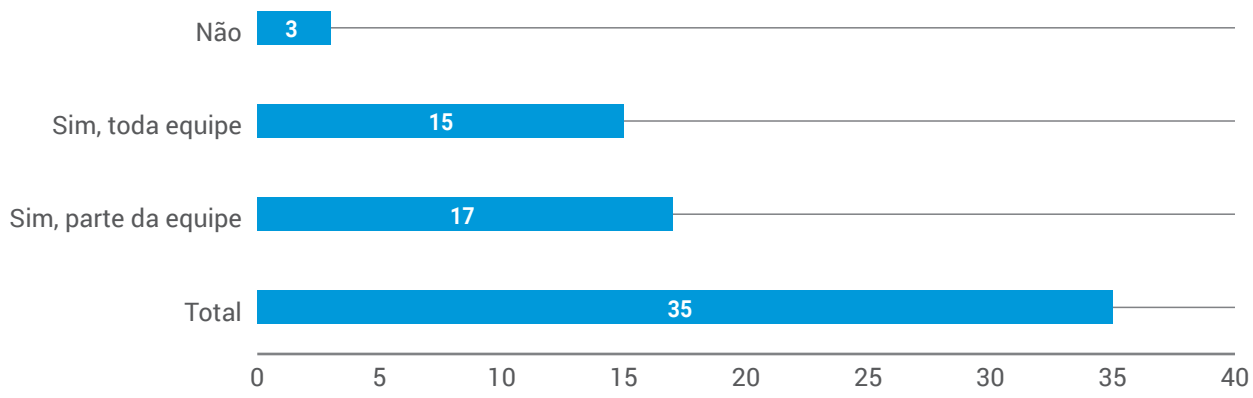

Fonte: elaboração própria.

É essencial notar que, embora 9 (nove) Escritórios Sociais tenham informado, de acordo com o gráfico da seção anterior, não ter havido mudança de equipes, apenas 3 (três) não requisitaram a formação inicial. O dado sinaliza que os processos formativos têm de ser oferecidos de maneira continuada, uma vez que, mesmo quando não há alteração na equipe, tais profissionais demonstram interesse e necessidade de aprendizagem contínua.

Com vistas a proporcionar a troca de experiências e a aprendizagem entre as equipes, favorecendo o contínuo aprimoramento do trabalho, os encontros bimestrais realizados pela equipe do Núcleo Cidadania do Programa Fazendo Justiça abordaram temáticas diversas a partir das demandas apresentadas pelos profissionais, como sinalizado na tabela a seguir:

Tabela 3: Encontros bimestrais com equipes dos ESs — temas abordados e alcance

Modalidade	Formato	Tema	Data	Carga Horária - Hora	Quantidade de visualizações/ participantes
Encontro bimestral com os Ess	Online	Intersetorialidade e Interdisciplinariedade	21/06/2022	3	117
Encontro bimestral com os Ess	Online	Trabalho em grupo e oficinas	16/08/2022	3	116
Encontro bimestral com os Ess	Online	Pena de Multa	18/10/2022	3	128
Encontro bimestral com os Ess	Online	Balanço e planejamento para o próximo ano	13/12/2022	3	100
Encontro bimestral com os Ess	Online	Política de trabalho e sustentabilidade nos Ess	28/02/2023	3	101
Encontro bimestral com os Ess	Online	Orientação Resolução 307	18/04/2023	3	150
Encontro bimestral com os Ess	Online	Saúde mental	20/06/2023	3	144

Fonte: elaboração própria.

Ainda que a modalidade de encontros on-line tenha limitações referentes ao efetivo engajamento das pessoas participantes e à aprendizagem dele resultante, sua oferta permite amplo alcance, seja no número de participantes, seja na abrangência territorial. Dessa maneira, os encontros bimestrais representam significativa estratégia para a consolidação de uma rede nacional dos Escritórios Sociais, buscando coesão metodológica e respeitando a diversidade que caracteriza cada localidade.

Tabela 4: Processos formativos realizados sob demanda das equipes

UF	Modalidade	Formato	Tema	Data	Carga Horária - Hora	Participantes
PI, MS, RR	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Aprimoramento da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas	03/11/2022	4	22
MT (Cuiabá), SE, AC	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Aprimoramento da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas	04/11/2022	4	11
RN	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Aprimoramento da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas	07/11/2022	4	12
PI, MS, RR, MT (Cuiabá), SE, ES, AC, RN	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Aprimoramento da metodologia singularização	08/11/2022	4	51
PI, MS, RR	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Aprimoramento da metodologia Mobilização de Redes	09/11/2022	4	20
MT (Cuiabá), SE, AC	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Aprimoramento da metodologia Mobilização de Redes	10/11/2022	4	23
RN	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Aprimoramento da metodologia Mobilização de Redes	11/11/2022	4	7
RR, AM, TO, PI	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Caderno III Gestão e Funcionamento	17/11/2022	4	53
RN e PI	Formação para os Escritórios Sociais	Online	Diferenciação dos Serviços	22/11/2022	4	21

Fonte: elaboração própria.

Por fim, a tabela acima informa os encontros de formação continuada realizados a partir de demandas específicas apresentadas pelos Escritórios Sociais, evidenciando a carência de encontros periódicos que permitam às equipes, após a formação inicial, discutir as metodologias estruturantes com base nas experiências que a prática cotidiana fornece, o que contribui para melhor compreensão e operacionalização das relações entre as propostas conceituais das metodologias e os processos empíricos de sua experimentação pelas equipes multidisciplinares e de gestão dos Escritórios Sociais.

4.6 Quantitativo de atendimentos

A expansão da rede de Escritórios Sociais tem levado à automática ampliação do número de pessoas atendidas. Não obstante, uma análise dos dados de atendimento indica outros avanços consideráveis, que sinalizam um percurso de amadurecimento e consolidação da PNAPE.

Em termos absolutos, os registros mostram um crescimento significativo do número total de atendimentos realizados, com superior a 100%, como demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 14: Evolução no número de atendimentos — série histórica

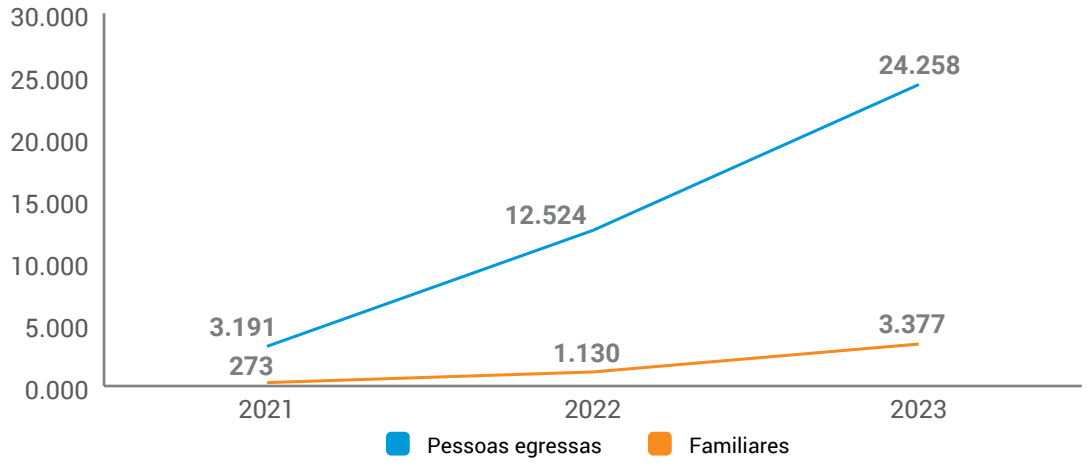

Fonte: elaboração própria.

Ressalte-se que os dados referentes ao ano de 2021 apresentam um quantitativo de atendimentos bem inferior aos anos subsequentes em razão do período de pandemia da Covid-19 e do amadurecimento das equipes em relação à sistematização dos dados. Dessa forma, interessa aprofundar a análise dos períodos de 2022 e de 2023, observando como se deu o crescimento exponencial dos atendimentos.

O comparativo entre 2023 e 2022 registra um crescimento de 8 (oito) novos Escritórios Sociais, para um aumento de 13.981 atendimentos. Se tal crescimento representasse apenas os atendimentos dos novos Escritórios, a média por nova unidade representaria cerca de 1.800 atendimentos, fazendo com que cada novo Escritório recebesse um fluxo de atendimentos inferior apenas à unidade de Vitória-ES, que apresentou, em 2022, um total de 5.966 atendimentos, superando o Escritório Social de Teresina-PI, que naquele ano registrou 1.325 atendimentos.

Não é isso, no entanto, que os dados informam. Conforme o gráfico seguinte, que considera apenas a amostra dos Escritórios Sociais em funcionamento nos anos de 2022 e de 2023, o crescimento do quantitativo de atendimentos é quase generalizado, com destaques para os Escritórios Sociais de São Luís-MA, Alfenas-MG, Cuiabá-MT, Teresina-PI e Boa Vista-RR:

Gráfico 15: Evolução no número de atendimentos — comparativo por amostra 2022 e 2023

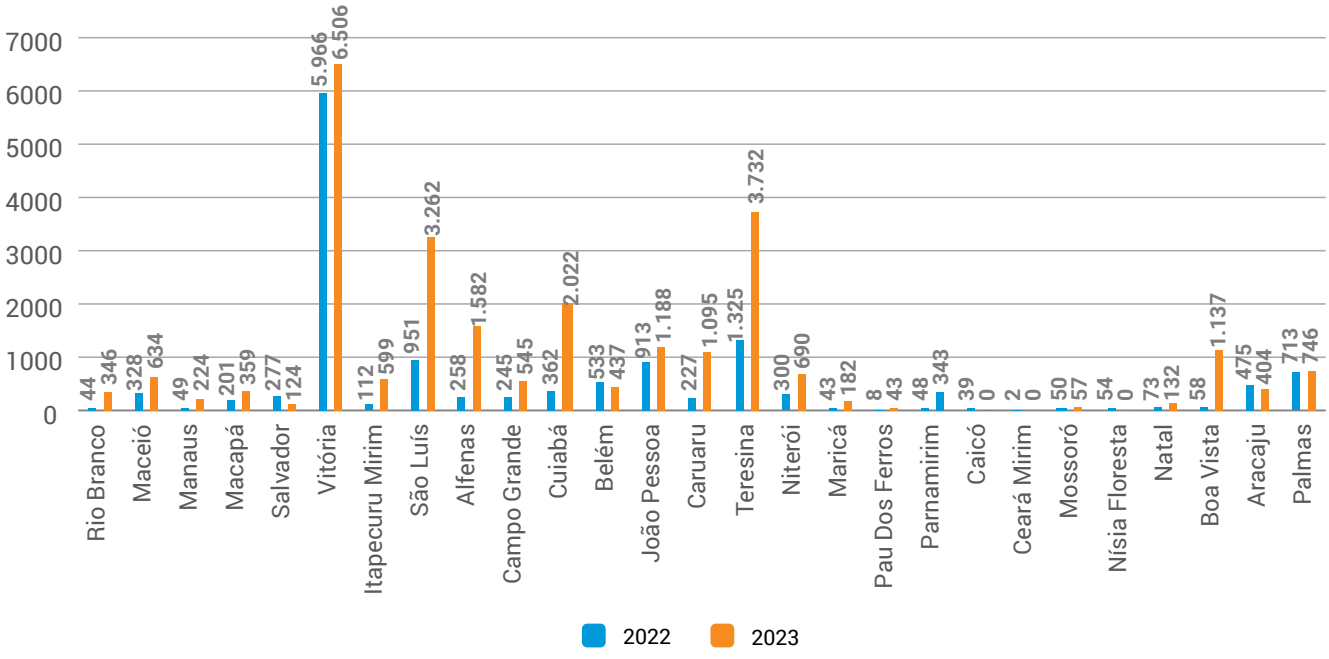

Fonte: elaboração própria.

Por outro lado, temos um equipamento que não seguiu a tendência de crescimento do número de atendimentos, a saber, o Escritório Social de Salvador-BA. Este foi o único Escritório Social a registrar queda no número de atendimentos, redução a ser acompanhada atentamente pela gestão do equipamento no sentido de qualificar o monitoramento do serviço e de robustecer as estratégias de fortalecimento de vínculo e adesão daquelas pessoas usuárias do equipamento. Ainda assim, o Escritório Social de Salvador registrou a sétima melhor média de atendimentos mensais, como informa o gráfico abaixo:

Gráfico 16: Média de atendimento por Escritório Social

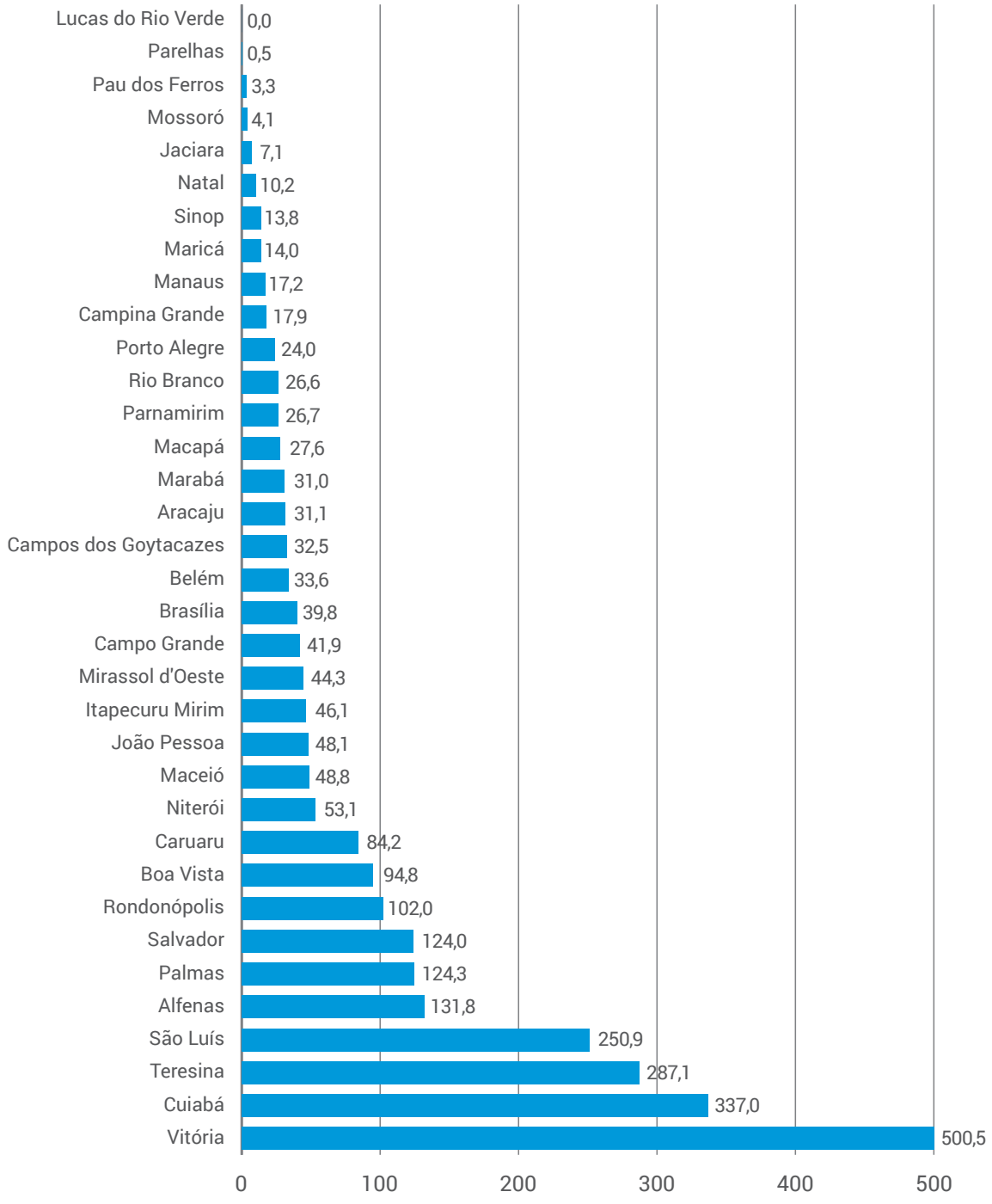

Fonte: elaboração própria.

Importa reiterar, uma vez mais, o alcance do Escritório Social de Vitória-ES, cuja consolidação, obtida após quase uma década de funcionamento, demonstra a articulação do equipamento para a rede de atenção aos grupos populacionais vulnerabilizados no estado capixaba. Ademais, o crescimento do alcance do Escritório Social de Cuiabá-MT revela a importância do processo de reestruturação já iniciado no território, visando à separação operacional em relação à FUNAC — Fundação Nova Chance, ao qual está vinculado, e designação de uma equipe multidisciplinar específica.

Ainda assim, o que os dados informam, em quadro comparativo com os anos anteriores, é o crescimento dos atendimentos, também devido ao aumento do número de Escritórios Sociais implantados. Ressalta-se, contudo, a importância de qualificar permanentemente as equipes e estruturar os Escritórios Sociais, garantindo, assim, o adequado funcionamento dos serviços a partir das metodologias publicadas.

Tabela 5: Registros da série histórica de atendimentos, considerando pessoas egressas e familiares – 2021, 2022 e 2023

UF	Município	2021	2022	2023	Total
AC	Rio Branco	20	44	346	410
AL	Maceió	88	328	634	1.050
AM	Manaus	0	192	273	465
AP	Macapá	69	201	359	629
BA	Salvador	83	200	501	784
DF	Brasília	Sem ES	Sem ES	477	477
ES	Vitória	1.146	5.966	6.506	13.618
MA	Itapecuru Mirim	Sem ES	116	591	707
MA	São Luís	Sem ES	951	3.262	4.213
MG	Alfenas	Sem ES	1.582	1.840	3.422
MS	Campo Grande	258	514	1.252	2.024
MT	Cuiabá	331	362	2.022	2.715
MT	Jaciara	Sem ES	Sem ES	50	50
MT	Lucas do Rio Verde	Sem ES	Sem ES	0	0
MT	Mirassol d'Oeste	Sem ES	Sem ES	399	399
MT	Rondonópolis	Sem ES	Sem ES	102	102

UF	Município	2021	2022	2023	Total
MT	Sinop	Sem ES	52	60	112
PA	Belém	Sem ES	533	437	970
PA	Marabá	Sem ES	0	0	0
PB	Campina Grande	Sem ES	0	322	322
PB	João Pessoa	400	913	866	2.179
PE	Caruaru	15	27	1.037	1.079
PI	Teresina	311	1.325	3.732	5.368
RJ	Campos dos Goytacazes	Sem ES	Sem ES	65	65
RJ	Maricá	43	163	45	251
RJ	Niterói	93	300	690	1.083
RN	Caicó	0	39	40	79
RN	Ceará mirim	2	2	3	7
RN	Mossoró	85	50	57	192
RN	Natal	Sem ES	Sem ES	501	501
RN	Nísia Floresta	0	54	SI	54
RN	Parelhas	Sem ES	Sem ES	5	5
RN	Parnamirim	Sem ES	Sem ES	47	47
RN	Pau dos Ferros	1	0	4	5
RR	Boa Vista	174	521	1.137	1.369
RS	Porto Alegre	63	58	137	258
SE	Aracaju	59	475	404	938
TO	Palmas	120	714	716	1.550
Brasil		3.464	13.654	27.635	44.753

Fonte: elaboração própria.:

O quadro geral de atendimentos dos Escritórios Sociais que vemos na tabela 6 reflete os diferentes estágios em que se encontram cada um dos equipamentos. Assim, destaca-se novamente o Escritório Social de Vitória-ES, que registrou o maior número de atendimentos, com um total de 6.506, seguido de Teresina-PI (3.732) e São Luís-MA (3.262).

Também em razão da tabela a seguir, outros registros tornam-se relevantes no período de coleta dos dados:

i. **Embora tenha sido inaugurado no dia 19/07/2023, o Escritório Social de Lucas do Rio Verde-MT não tinha iniciado os atendimentos no período de coleta de dados para este relatório, pois estava em período de contratação de equipes, o que reflete um desacordo com os fluxos a serem adotados para fins de implantação, considerando que o equipamento foi inaugurado e não entrou em funcionamento.**

ii. **O Escritório Social de Parelhas-RN informou estar na fase de implantação e início dos atendimentos, ainda com dificuldades quanto à infraestrutura e à composição de equipe.**

iii. **O Escritório Social de Caicó-RN também apresentava dificuldade na contratação de nova equipe, pois duas profissionais até então designadas haviam passado em concurso público e uma terceira encontrava-se em licença-maternidade.**

iv. **O Escritório Social de Ceará Mirim-RN acabara de contratar nova equipe e estava iniciando o processo formativo para o início da atuação.**

v. **Os Escritórios Sociais de Cuiabá e Mirassol d'Oeste-MT só informaram o total de atendimentos referentes aos familiares no geral, pois não possuíam o dado desagregado por sexo.**

Tabela 6: Registros de atendimentos, considerando pessoas egressas e familiares

UF	Município	Pessoas egressas			Familiares de pessoas egressas			Total
		Masculino	Feminino	Total pessoas egressas	Masculino	Feminino	Total familiares	
AC	Rio Branco	148	50	198	32	116	148	346
AL	Maceió	495	103	598	8	28	36	634
AM	Manaus	125	31	156	18	50	68	224
AP	Macapá	282	56	338	12	9	21	359
BA	Salvador	48	52	100	0	24	24	124
DF	Brasília	317	29	346	15	116	131	477
ES	Vitória	5.140	1.124	6.264	69	173	242	6.506
MA	Itapecuru Mirim	366	13	379	3	217	220	599
MA	São Luís	2.953	241	3.194	7	61	68	3.262
MG	Alfenas	828	277	1.105	98	379	477	1.582
MS	Campo Grande	433	99	532	4	9	13	545
MT	Sinop	20	24	44	1	24	25	69
MT	Cuiabá	1.745	211	1.956	0	0	66	2.022
MT	Rondonópolis	62	11	73	8	21	29	102
MT	Mirassol d'Oeste	267	4	271	0	0	128	399
MT	Jaciara	25	0	25	25	0	25	50
MT	Lucas do Rio Verde	0	0	0	0	0	0	0
PA	Belém	360	56	416	0	21	21	437
PA	Marabá	18	9	29	1	1	2	31
PB	Campina Grande	200	108	308	8	6	14	322
PB	João Pessoa	351	476	827	27	12	39	866
PE	Caruaru	730	203	933	0	162	162	1.095

UF	Município	Pessoas egressas			Familiares de pessoas egressas			Total
		Masculino	Feminino	Total pessoas egressas	Masculino	Feminino	Total familiares	
PI	Teresina	2.348	732	3.080	103	549	652	3.732
RJ	Maricá	55	42	97	18	67	85	182
RJ	Niterói	388	167	555	94	41	135	690
RJ	Campos dos Goytacazes	44	16	60	0	5	5	65
RN	Parnamirim	115	96	211	65	71	136	347
RN	Mossoró	50	5	55	0	2	2	57
RN	Parelhas	1	0	1	0	0	0	1
RN	Natal	103	27	130	0	2	2	132
RN	Pau dos Ferros	39	0	39	0	4	4	43
RR	Boa Vista	625	164	789	57	291	348	1.137
RS	Porto Alegre	39	5	44	1	3	4	48
SE	Aracaju	324	80	404	0	0	0	404
TO	Palmas	477	224	701	5	40	45	746
Brasil		19.521	4.735	24.258	679	2.504	3.377	27.635

Fonte: elaboração própria.

No que concerne à análise qualitativa dos dados apresentados na tabela acima, cabem algumas reflexões:

i. **Há uma discrepância significativa entre o número de atendimentos de Escritórios Sociais de diferentes localidades, a exemplo de Vitória-ES, que apresenta um total de 6.506 atendimentos e Mossoró-RN (57 atendimentos), Sinop-MT (69 atendimentos) e Marabá-PA (31 atendimentos). Tais dados merecem atenção e análise mais aprofundada em momento oportuno. No entanto, de antemão, aponta-se a necessidade de qualificação no sentido de articulação de rede, de ações de divulgação do serviço, bem como de buscas ativas, visando fomentar a adesão do público aos equipamentos com baixos números de atendimento.**

ii. **No que se refere aos atendimentos a familiares, merecem destaque os Escritórios Sociais de Teresina-PE (652 atendimentos), Alfenas-MG (477 atendimentos) e Roraima-RR (348 atendimentos).**

Os atendimentos a familiares de pessoas egressas do sistema prisional partem da premissa de que consequências e estigmas da vivência do encarceramento acabam extrapolando da pessoa aprisionada para a sua família e rede de apoio. Essa realidade demanda atenção especializada também a essas pessoas, mas é importante que os Escritórios Sociais não menosprezem de forma alguma a centralidade da atenção à pessoa egressa.

iii. **Já no quesito gênero, merece destaque o Escritório Social de João Pessoa-PB, que realizou 827 atendimentos a mulheres egressas do sistema prisional, superando, inclusive, o número de atendimentos a homens egressos no mesmo período (476). Observando a tabela acima, percebe-se que a tendência é haver mais atendimentos ao público masculino, assim como vemos nos dados dos Escritórios Sociais de Itapecuru Mirim-MA, São Luís-MA, Cuiabá-MT e Mirassol d'Oeste-MT. E, nessa perspectiva, é crucial que os Escritórios Sociais ofertem uma atenção integral com equidade de gênero e construam uma ambiência acolhedora, segura e convidativa, com um olhar cuidadoso para as demandas específicas dessas mulheres.**

4.6.1 Atendimentos: registros com recorte de raça/cor e gênero

Assim como no relatório de 2022, para este ciclo de monitoramento também foram solicitadas segmentações de dados de atendimento a partir de recortes de raça/cor e gênero, a fim de melhor conhecer o perfil do público atendido nos serviços e proporcionar processos formativos adequados às necessidades específicas de grupos em vulnerabilidade acrescida.

Os gráficos seguintes informam a esse respeito:

Gráfico 17: Atendimento de pessoas egressas por sexo e raça/cor

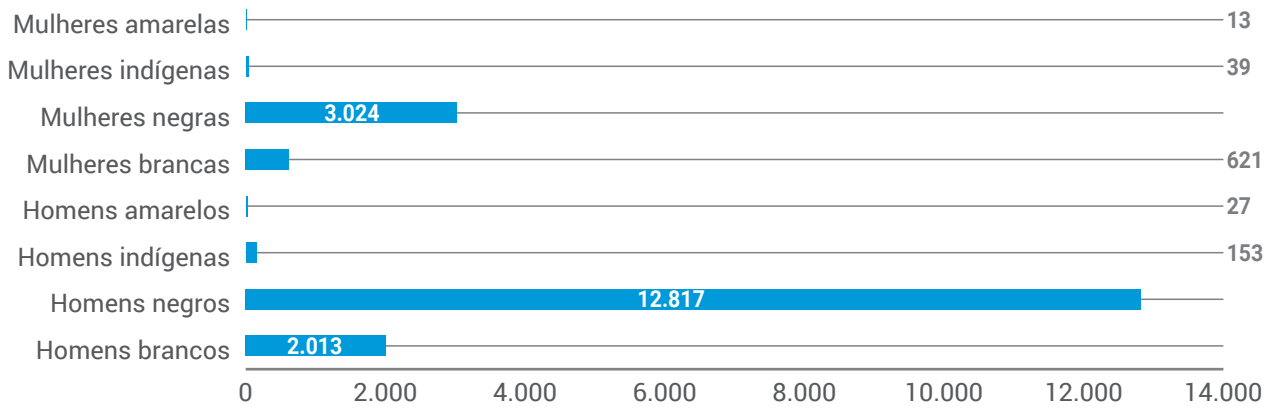

Fonte: elaboração própria.

Gráfico 18: Atendimento de familiares por sexo e raça/cor

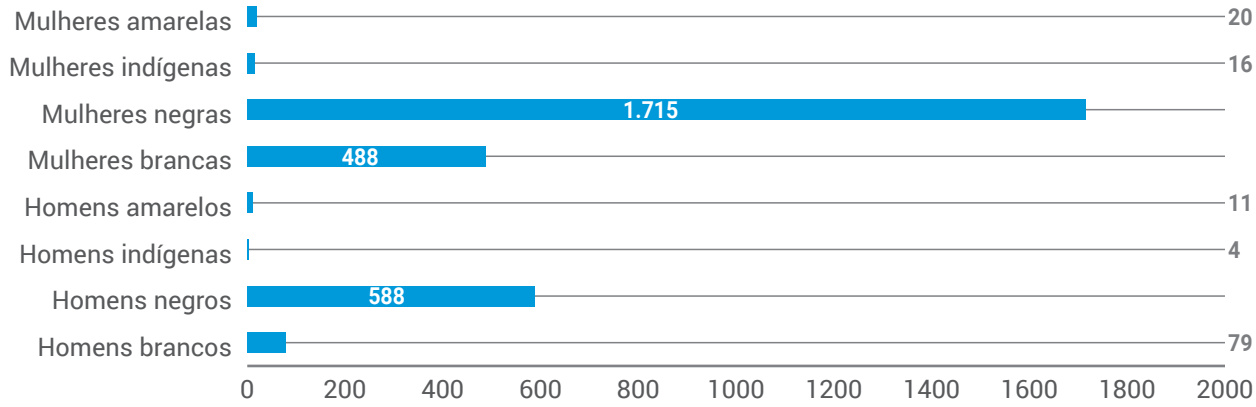

Fonte: elaboração própria.

Os dados sugerem a permanência no perfil das pessoas atendidas, repetindo a predominância, respectivamente, de homens negros (59,26%), quando falamos de pessoa egressa, e de mulheres negras (79,2%), quando nos referimos a familiares, percentuais que, assim como em 2022, indicam a sobrerrepresentação de pessoas negras atendidas nos Escritórios Sociais, com percentuais que superam os dados do IBGE com relação à população total do Brasil (55,5%), bem como os do SISDEPEN com relação ao total da população prisional (61,68%).

Essa sobrerrepresentação da população negra atendida e acompanhada pelos Escritórios Sociais desvela que esse segmento populacional é mais alcançado pelas políticas de repressão e controle estatal e aponta para a seletividade penal do Judiciário com base em um perfilamento racial, resultados do racismo institucional. Nessa perspectiva, são imprescindíveis o debate sobre o racismo para compreender as causas e consequências do aprisionamento; a inclusão permanente desse tema na formação dessas equipes; e a coleta dos dados referentes a raça/cor, para fins de aprimoramento dessa política pública.

Não obstante, importa salientar que 10 (dez) Escritórios Sociais informam não coletar os dados de forma segmentada, o que resulta numa diferença entre o total de atendimentos gerais (27.653) e o total de atendimentos registrados por raça/cor e gênero (21.628). Assim, ainda que a solicitação desses dados seja recorrente ao longo dos últimos anos, as inconsistências encontradas na análise sugerem dificuldades nos mecanismos de registro e sistematização das informações, além de deficiências na própria abordagem das temáticas racial e de gênero no momento dos atendimentos das pessoas acompanhadas, o que pode gerar distorções de determinadas categorias de segmentação de dados.

Por fim, os dados de atendimento com segmentação de público apontam registros de pessoas travestis e transexuais, que perfazem um total de 1,6% do total do público atendido:

Tabela 7: Atendimento de pessoas autodeclaradas travestis ou transexuais

UF	Município	Pessoas egressas	Familiares
AC	Rio Branco	1	0
AL	Maceió	2	0
AM	Manaus	5	0
AP	Macapá	0	0
BA	Salvador	6	0
DF	Brasília	6	0
ES	Vitória	39	25
MA	Itapecuru Mirim	0	0
MA	São Luís	14	0
MG	Alfenas	59	0
MS	Campo Grande	9	0
MT	Sinop	0	0
MT	Cuiabá	0	0
MT	Rondonópolis	6	0
MT	Mirassol d'Oeste	0	0
MT	Jaciara	0	0
MT	Lucas do Rio Verde	0	0
PA	Belém	8	0
PA	Marabá	1	0
PB	Campina Grande	0	0
PB	João Pessoa	0	0
PE	Caruaru	128	0
PI	Teresina	35	0
RJ	Maricá	0	0

UF	Município	Pessoas egressas	Familiares
RJ	Niterói	0	0
RJ	Campos dos Goytacazes	1	0
RN	Parnamirim	0	0
RN	Mossoró	1	0
RN	Parelhas	0	0
RN	Natal	2	0
RN	Pau dos Ferros	0	0
RR	Boa Vista	0	0
RS	Porto Alegre	2	0
SE	Aracaju	6	0
TO	Palmas	0	0
Brasil		335	26

Fonte: elaboração própria.

Esse quantitativo ainda é bastante baixo e apontamos a necessidade de as equipes dos Escritórios Sociais elaborarem e implementarem estratégias específicas de escuta, acolhimento e cuidado para pessoas transexuais e travestis, no sentido de fomentar a adesão aos acompanhamentos e ampliar o alcance das intervenções e encaminhamentos. Ações em parceria com os Centros de Referência em Cidadania de Pessoas LGBTQIAPN+ e serviços congêneres têm se mostrado estratégias promissoras de aproximação com esse público. Além disso, o Escritório Social também deve ser um espaço de proteção e respeito, sem reprodução de estigmas, fazendo-se essencial o tratamento sem julgamentos, o respeito à identidade de gênero, o uso do nome social e a oferta de atenção integral singularizada, como preconizam as Resoluções CNJ nº 270/2018 e nº 348/2020.

4.7 Quantitativo de encaminhamentos realizados

Os Escritórios Sociais têm como uma das suas principais funções articular as redes de serviços públicos e da sociedade civil para possibilitar o encaminhamento das pessoas conforme as demandas identificadas nos processos de singularização do atendimento para fins de acesso a direitos e inserção em políticas públicas já existentes.

O gráfico abaixo indica os principais encaminhamentos realizados no período aqui registrado:

Gráfico 19: Quantidade de encaminhamentos realizados pelos Escritórios Sociais por grande área

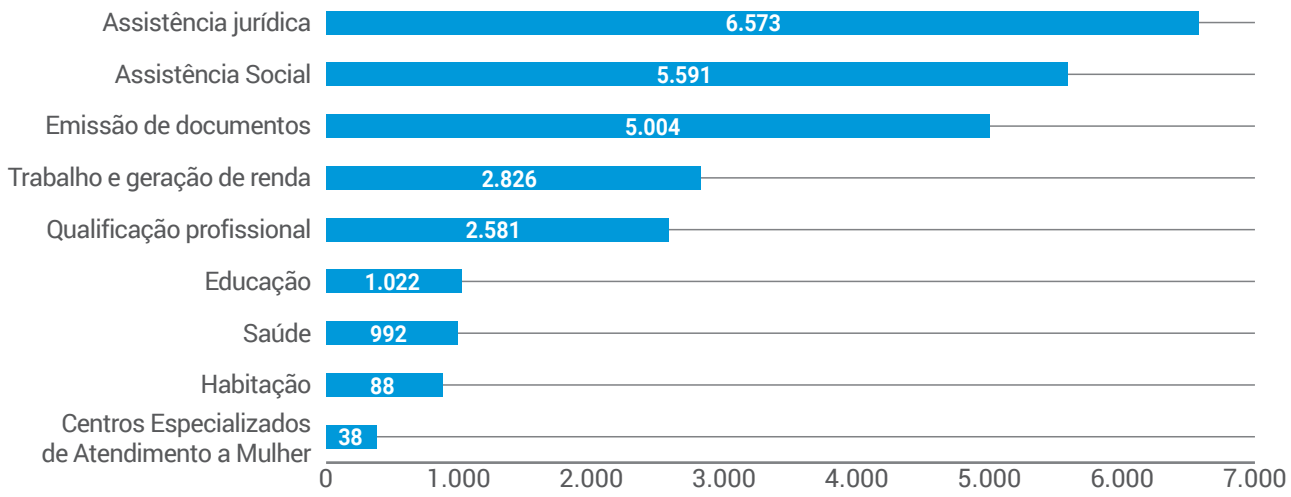

Fonte: elaboração própria.

A partir dos dados sistematizados, a assistência jurídica ocupou o primeiro lugar nas categorias de encaminhamentos realizados. Cabe registrar a premência de melhor compreensão desse dado quando o tomamos a partir da comparação com o período anterior de monitoramento, em que a assistência jurídica ocupava a 5ª (quinta) colocação no total de encaminhamentos, como registrado no gráfico a seguir:

Gráfico 20: Principais áreas de encaminhamentos: série histórica 2021, 2022 e 2023

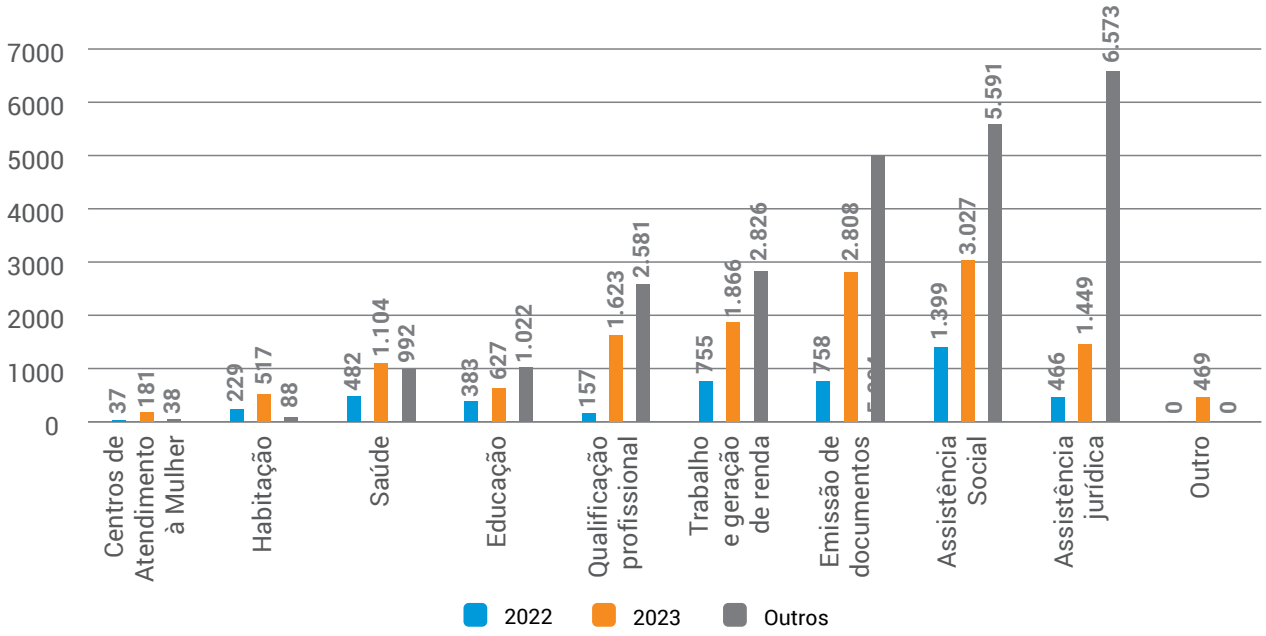

Fonte: elaboração própria.

Como se percebe, há um crescimento de cerca de 80% nos encaminhamentos referentes à assistência jurídica, percentual muito superior às demais categorias. Por outro lado, nota-se que os encaminhamentos referentes à assistência social e à documentação permanecem bastante representativos, o que sinaliza a importância do atendimento de demandas emergenciais como prioridade na articulação das redes para que tais encaminhamentos sejam possíveis.

A tabela abaixo assinala a necessidade de articulação com as demais políticas existentes, identificando os serviços de cada política setorial que têm sido mais demandados nos encaminhamentos dos Escritórios Sociais:

Tabela 8: Área de encaminhamento conforme serviços específicos

Área de encaminhamento conforme serviços específicos	Total de registros
Assistência jurídica	6.573
Assistência Social - Acolhimento provisório para adultos (centro de acolhida, albergue, abrigo etc.)	335

Área de encaminhamento conforme serviços específicos	Total de registros
Assistência Social - Alimentação	2.747
Assistência Social - Centro Pop ou CREAS Pop - Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua	417
Assistência Social - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social para atendimento e acompanhamento socioassistencial e/ou para cadastro e orientação Programas de Transferências de Renda e outros benefícios	1.930
Assistência Social - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	162
Centros Especializados de Atendimento a Mulher / Casa da Mulher Brasileira	38
Educação - Escolarização não formal	416
Educação - Estudo / Educação formal	606
Emissão de documentos	5.004
Habitação	88
Qualificação profissional	2.581
Saúde - Atenção básica (Unidade Básica de Saúde)	507
Saúde - Caps ad - Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas	269
Saúde - Caps adulto - Centro de Atenção Psicossocial	216
Trabalho e geração de renda	2.826
Total	24.715

Fonte: elaboração própria.

A tabela acima apresenta alguns dados que merecem realce. Primeiro, a alta demanda de encaminhamentos para a Política de Assistência Social, em especial para acesso à alimentação e, em segundo lugar, a expressiva demanda de encaminhamentos para a emissão de documentação civil. Com isso, podemos inferir que as pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares estão expostas, no geral, a condições socioeconômicas que impõem risco social e insegurança alimentar, por um lado e, por outro, podem ter acesso restrito a políticas e programas sociais, uma vez que nem sempre dispõem de todas as documentações pessoais necessárias. Nesse ínterim, a incidência do Escritório Social no sentido de viabilizar o acesso a direitos sociais e políticas públicas se torna imprescindível.

Finalmente, importa sublinhar como as equipes dos Escritórios Sociais têm registrado sua atuação em função dos tipos de ações realizadas, considerando as metodologias estruturantes dos serviços, destacando-se as ações voltadas para articulação e encaminhamento para as redes de políticas públicas e para ações de singularização do atendimento, indispensáveis para que sejam compreendidas as demandas das pessoas assistidas:

Gráfico 21: Ações realizadas pelos Escritórios Sociais

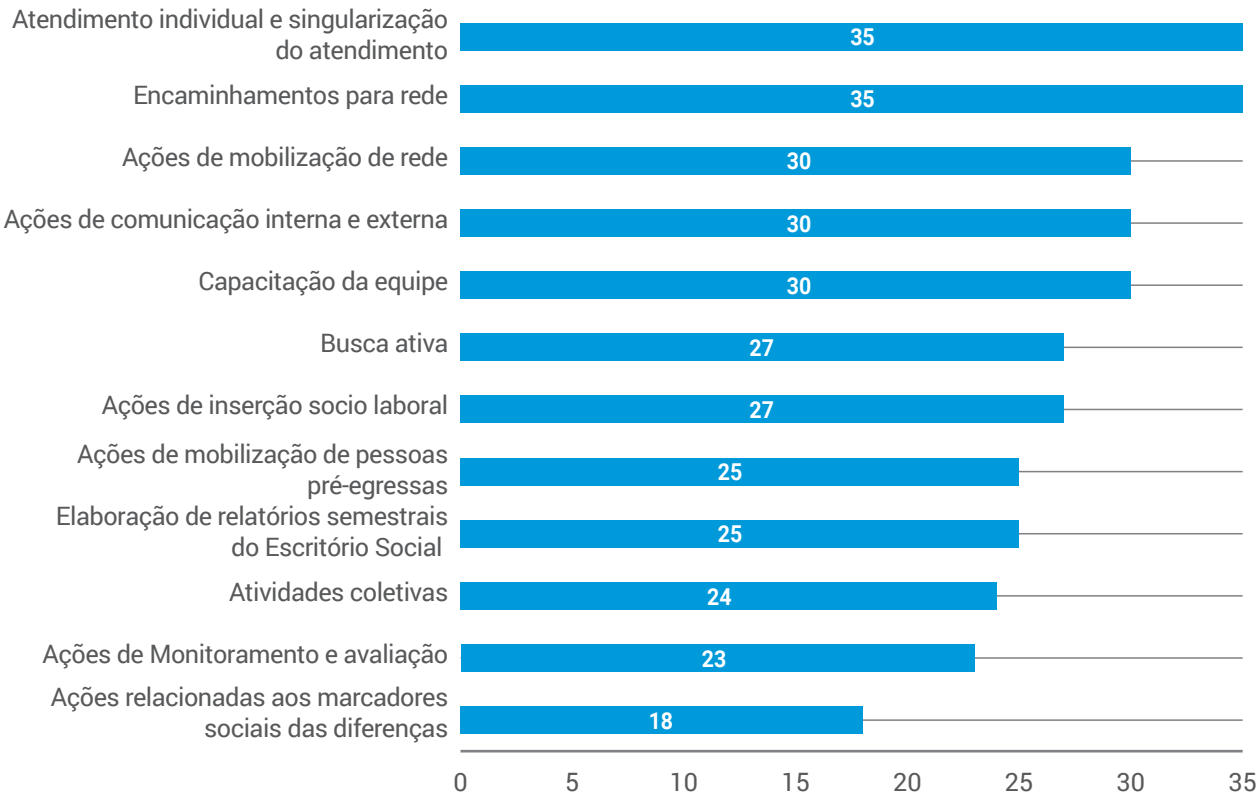

Fonte: elaboração própria.

4.8 Política de trabalho para pessoas egressas do sistema prisional

Em julho de 2021, o CNJ publicou, em parceria com o Ministério Público do Trabalho, a Orientação Técnica Conjunta nº 1, para Efetivação das Cotas Legais de Contratação de Pessoas Presas e Egressas do Sistema Prisional em Serviços Contratados por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e pelo Poder Judiciário. A Orientação propõe a criação de Grupos Interinstitucionais para execução de uma metodologia de regularização das cotas legais estabelecidas pela Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, instituída pelo Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, bem como o disposto no inciso II do § 9º do artigo 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A partir de então, diálogos e encontros de orientação foram realizados com os GMFs e Procuradorias Regionais do Trabalho, no intuito de fomentar a criação dos Grupos Interinstitucionais. Além disso, a Orientação Técnica estabeleceu responsabilidades aos Escritórios Sociais, sendo estes os equipamentos responsáveis pelos encaminhamentos para as vagas da política de inserção laboral das pessoas egressas do sistema prisional.

Como decorrência dessa normatização, a coleta de dados para o presente relatório apresentou, inedita-mente, uma nova seção de questões, com a finalidade de identificar as estruturas e estratégias adotadas pelos Escritórios Sociais para o encaminhamento e o acompanhamento da política de trabalho. Esta seção, portanto, apresenta os dados coletados para este fim, apontando as principais características encontradas.

Inicialmente, buscou-se saber quais Escritórios Sociais possuem atuação direcionada para a in-serção sociolaboral. Das 35 unidades respondentes, 24 (69%) Escritórios Sociais afirmaram executar tais atividades, ao passo que 11 (31%) responderam negativamente. A tabela detalha esse cenário conforme as respostas obtidas:

Tabela 9: Escritórios Sociais que realizam atividades de inserção laboral

UF	Município	Resposta	UF	Município	Resposta
AC	Rio Branco	Sim	PA	Marabá	Sim
AL	Maceió	Não	PB	Campina Grande	Sim
AM	Manaus	Não	PB	João Pessoa	Sim
AP	Macapá	Sim	PE	Caruaru	Sim
BA	Salvador	Sim	PI	Teresina	Sim
DF	Brasília	Não	RJ	Maricá	Sim
ES	Vitória	Sim	RJ	Niterói	Sim
MA	Itapecuru Mirim	Sim	RJ	Campos dos Goytacazes	Não
MA	São Luís	Sim	RN	Parnamirim	Sim
MG	Alfenas	Sim	RN	Mossoró	Não
MS	Campo Grande	Não	RN	Parelhas	Não
MT	Sinop	Sim	RN	Natal	Não
MT	Cuiabá	Sim	RN	Pau dos Ferros	Não
MT	Rondonópolis	Sim	RR	Boa Vista	Sim

UF	Município	Resposta	UF	Município	Resposta
MT	Mirassol d'Oeste	Sim	RS	Porto Alegre	Sim
MT	Jaciara	Sim	SE	Aracaju	Não
MT	Lucas do Rio Verde	Não	TO	Palmas	Sim
PA	Belém	Sim			

Fonte: elaboração própria.

Uma vez mais, a impossibilidade de execução da etapa qualitativa de monitoramento impede uma análise mais detalhada desse dado, em especial a compreensão dos casos de negativa à resposta. De qualquer modo, o resultado majoritariamente afirmativo quanto à execução de ações de inserção sociolaboral sinaliza a importância dessas no conjunto das estratégias executadas.

Por outro lado, o levantamento de informações buscou identificar um conjunto mais amplo de questões, a saber:

i. **A partir de lista predefinida, quais procedimentos são realizados pelo Escritório Social para fins de inserção sociolaboral das pessoas atendidas;**

ii. **Se a Unidade Federativa possui Plano Estadual de Trabalho, conforme previsto no Decreto 9.450/2018, que instituiu a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional – PNAT;**

iii. **Se o Escritório Social possui registro do número de contratos com requisitos para garantia de cotas;**

iv. **Se o Escritório Social possui registro do número de pessoas egressas e seus familiares cadastrados em atividade laboral;**

v. **Se o Escritório Social possui registro do número de pessoas egressas e seus familiares cadastrados em cursos de qualificação profissional.**

A tabela abaixo registra as respostas obtidas junto aos 35 Escritórios Sociais, ressalvando que, para os casos em que foi registrado não haver ações voltadas à política de trabalho, as demais questões acabaram sem validade (tendo sido registrado como N/A = não se aplica):

Tabela 10: Indicadores de atuação dos Escritórios Sociais na política de trabalho para pessoas egressas

UF	Município	Possui ações de inserção laboral?	Possui plano estadual de trabalho?	O Escritório Social possui registro do número de contratos com requisitos para garantia de cotas?	Escritório Social possui registro do número de pessoas egressas e seus familiares cadastradas em atividade laboral?		Número de pessoas egressas e seus familiares cadastradas em atividade laboral			O Escritório Social possui registro do número de pessoas egressas e seus familiares em cursos de qualificação profissional?		Número de pessoas egressas e seus familiares cadastradas em cursos de qualificação profissional?		
					Egressos	Familiares	Egressos	Familiares	Total	Egressos	Familiares	Egressos	Familiares	Total
AC	Rio Branco	Sim	Sim	Não	Sim	Não	13	0	13	Sim	Não	74	0	74
AL	Maceió	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
AM	Manaus	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
AP	Macapá	Sim	Não	Sim	Sim	Não	0	0	0	Sim	Sim	0	0	0
BA	Salvador	Sim	Não	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
DF	Brasília	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
ES	Vitória	Sim	Sim	Sim	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
MA	Itapecuru Mirim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	1	0	1	Sim	Sim	2	3	5
MA	São Luís	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	25	797	822	Sim	Sim	16	0	16
MG	Alfenas	Sim	Não	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
MS	Campo Grande	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
MT	Sinop	Sim	Sim	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
MT	Cuiabá	Sim	Sim	Sim	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
MT	Rondonópolis	Sim	Sim	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
MT	Mirassol d'Oeste	Sim	Não	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
MT	Jaciara	Sim	Não	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
MT	Lucas do Rio Verde	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
PA	Belém	Sim	Sim	Não	Sim	Não	11	0	11	Sim	Não	57	0	57

UF	Município	Possui ações de inserção laboral?	Possui plano estadual de trabalho?	O Escritório Social possui registro do número de contratos com requisitos para garantia de cotas?	Escritório Social possui registro do número de pessoas egressas e seus familiares cadastradas em atividade laboral?		Número de pessoas egressas e seus familiares cadastradas em atividade laboral			O Escritório Social possui registro do número de pessoas egressas e seus familiares em cursos de qualificação profissional?		Número de pessoas egressas e seus familiares cadastradas em cursos de qualificação profissional?		
					Egressos	Familiares	Egressos	Familiares	Total	Egressos	Familiares	Egressos	Familiares	Total
PA	Marabá	Sim	Não	Não	Sim	Não	8	0	8	Não	Não	0	0	0
PB	Campina Grande	Sim	Sim	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
PB	João Pessoa	Sim	Sim	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
PE	Caruaru	Sim	Não	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
PI	Teresina	Sim	Não	Não	Sim	Não	69	0	69	Sim	Sim	78	2	80
RJ	Campos dos Goytacazes	Sim	Não	Não	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
RJ	Maricá	Sim	Não	Sim	Não	Sim	27	36	63	Sim	Sim	19	12	31
RJ	Niterói	Não	N/A	Sim	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
RN	Mossoró	Sim	Não	Não	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
RN	Natal	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
RN	Parelhas	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
RN	Parnamirim	Não	N/A	N/A	Sim	Não	7	0	7	Sim	Não	7	0	7
RN	Pau dos Ferros	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
RR	Boa Vista	Sim	Não	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
RS	Porto Alegre	Sim	Sim	Não	Não	Não	0	0	0	Não	Não	0	0	0
SE	Aracaju	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0
TO	Palmas	Sim	Não	Não	Não	Não	0	0	0	Sim	Não	73	0	73

Fonte: elaboração própria.

Os indicadores de análise estatística para compreender a atuação dos Escritórios Sociais na política de trabalho permitem algumas análises complementares.

No que tange à primeira questão acima apresentada, observa-se, inicialmente, o quantitativo de Escritórios Sociais que fazem diferentes procedimentos no âmbito desta política, compreendendo-os como etapas complementares de um ciclo de fomento e acompanhamento. Nota-se que se destacam o cadastro de vagas (realizado por 21 Escritórios) e o banco de currículos (16) como as atividades mais empreendidas pelos equipamentos:

Gráfico 22: Procedimentos realizados pelo Escritório Social para a gestão da política de trabalho

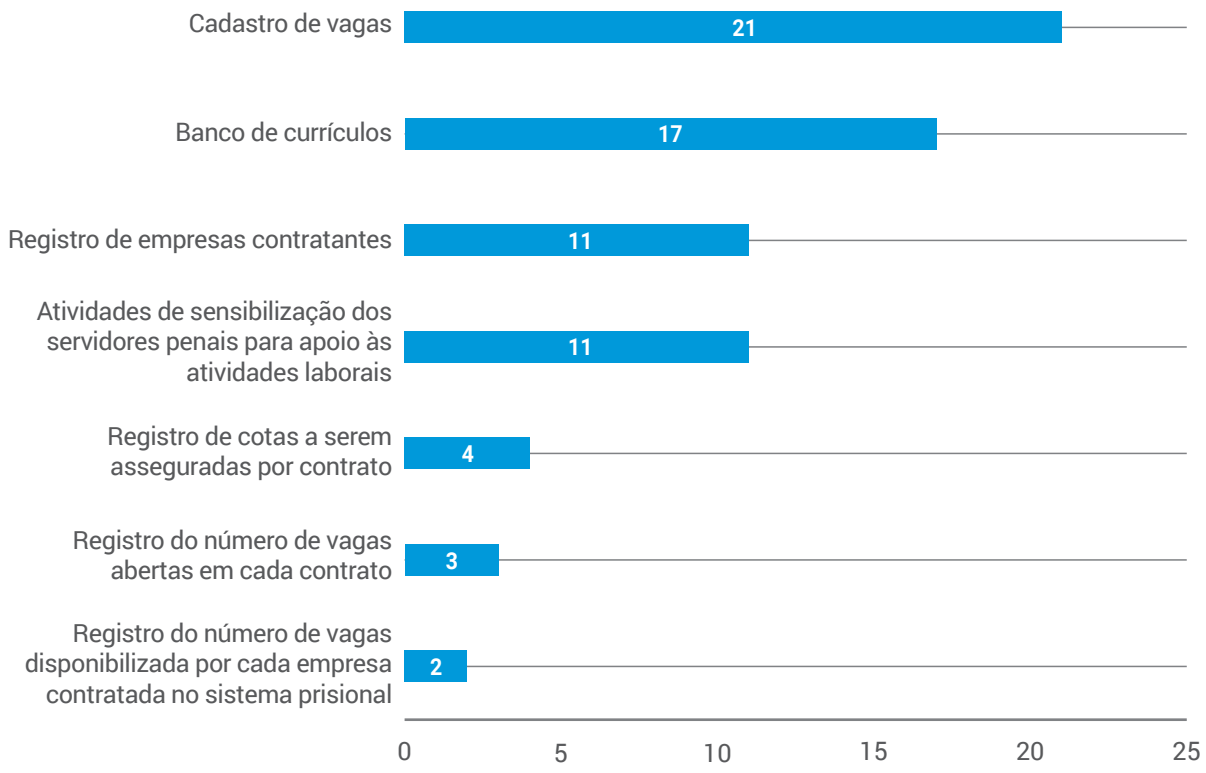

Fonte: elaboração própria.

Destaque-se, com relação ao gráfico acima, que o cumprimento da reserva de cotas em vagas de trabalho para contratação de pessoas egressas, como previsto na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT), instituída pelo Decreto nº 9.450/2018, ainda se mostra tímido, especialmente considerando o potencial desta ação para a geração de trabalho e renda às pessoas egressas. Ademais, a simples criação do cadastro de vagas e banco de currículos não significa efetiva geração de postos de trabalho, uma vez que

o cruzamento entre oferta de vaga e perfil de trabalhador exige diversos procedimentos de gerenciamento da política de trabalho que extrapolam os dados coletados para o presente relatório.

Com relação à existência dos Planos Estaduais de Trabalho[6], apenas os Escritórios Sociais dos estados do Acre, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba e Rio Grande do Sul responderam positivamente, o que pode tanto indicar a inexistência dos Planos[7] quanto o desconhecimento da equipe do Escritório Social acerca de sua existência.

Mais preocupante, porém, é a gestão da informação, considerando a precariedade no registro de dados de pessoas egressas e familiares em vagas de trabalho ou qualificação profissional. Não obstante, e considerando a precariedade do dado, cabe apontar os registros de pessoas egressas e familiares em atividades laborais e de qualificação profissional, considerando apenas os dados dos Escritórios Sociais que informaram, conforme tabela acima, possuir tais registros:

Gráfico 23: Número de pessoas egressas cadastradas em atividades laborais

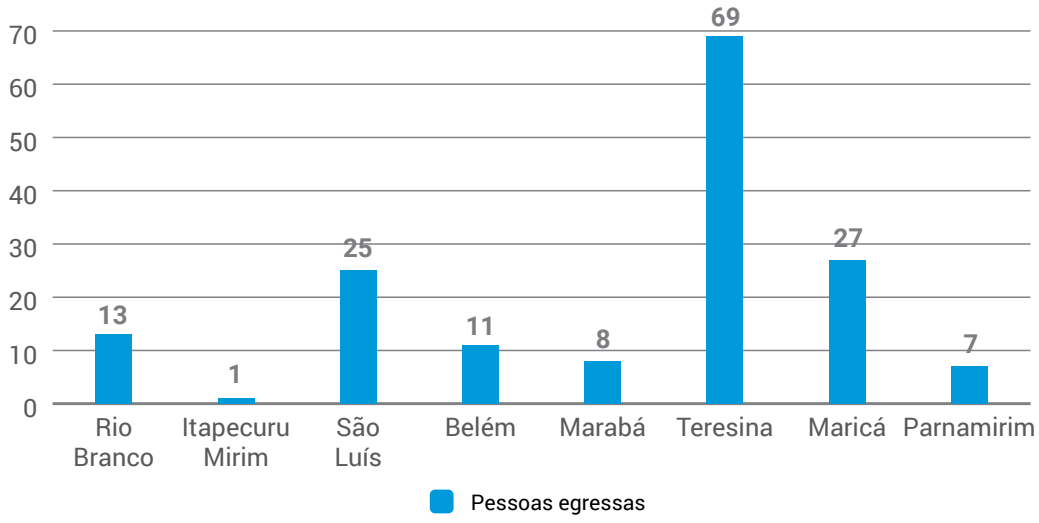

Fonte: elaboração própria.

6 São documentos que detalham as estratégias e ações que cada estado pretende implementar para desenvolver e fortalecer a oferta de trabalho a pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Esses planos são alinhados à PNAT, política nacional a qual busca ampliar e qualificar a oferta de vagas de trabalho, promover o empreendedorismo e a formação profissional de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

7 Infelizmente, o Relatório de Informações Penais – RELIPEN publicado periodicamente pela Secretaria Nacional de Políticas Penais não aborda esse tópico, o que dificulta obter tal informação.

Gráfico 24: Número de familiares cadastrados em atividades laborais

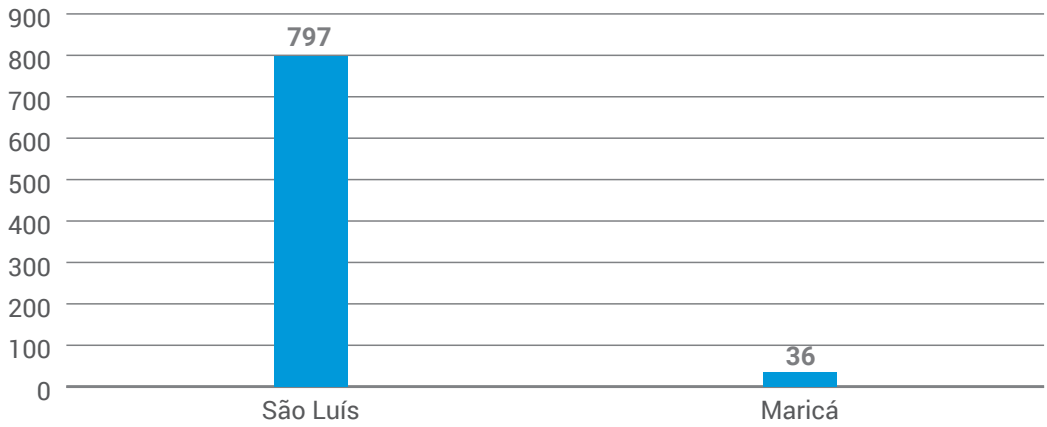

Fonte: elaboração própria.

Gráfico 25: Número de pessoas egressas em cursos de qualificação profissional

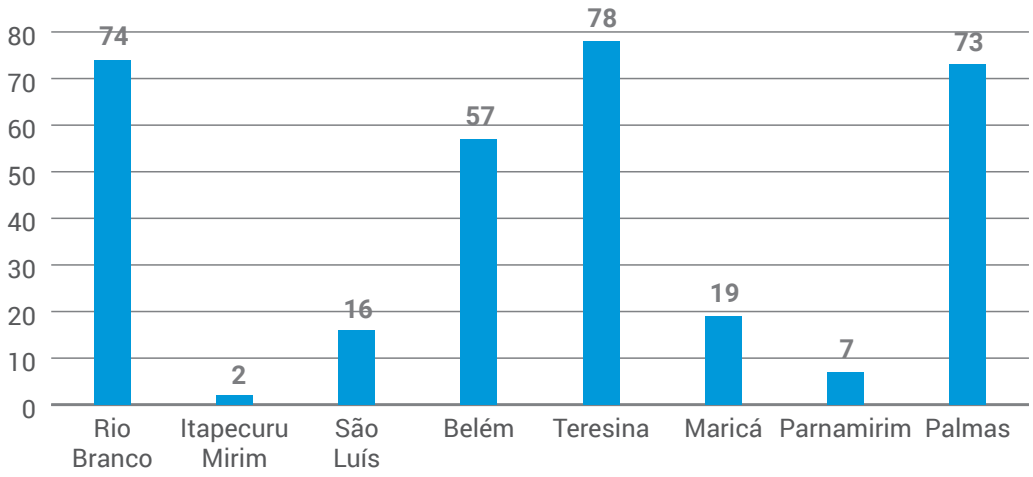

Fonte: elaboração própria.

Gráfico 26: Número de familiares em cursos de qualificação profissional

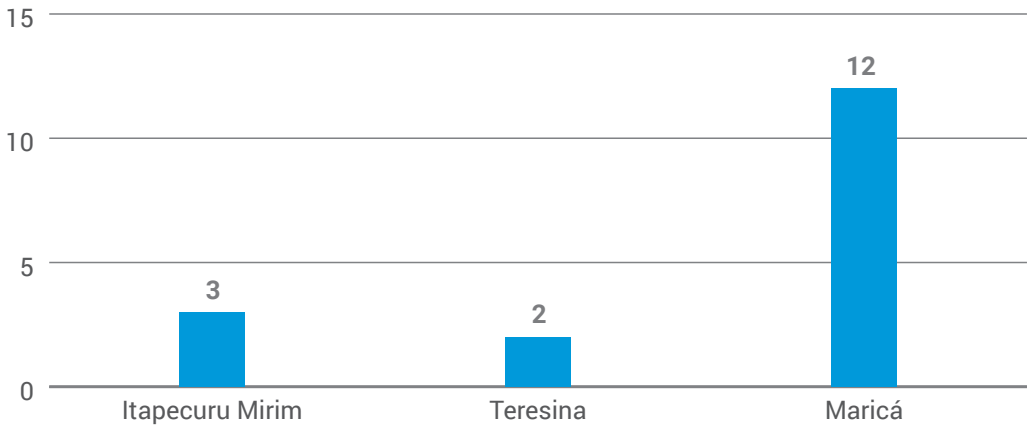

Fonte: elaboração própria.

O que se nota pelo conjunto de gráficos é que, além do baixo registro encontrado, há uma diversidade entre os Escritórios Sociais, desde aqueles que não possuem nenhum registro até aqueles que possuem registros parciais, a depender do tipo de informação necessária, casos de São Luís e Itapecuru Mirim, ambos no Maranhão, e que se fazem presentes em três diferentes gráficos, com tipos distintos de informações.

Desse modo, embora a inserção laboral e a qualificação profissional sejam demandas que ocupam a terceira e a quarta colocação dentre os registros de encaminhamentos mais realizados, como indicado no gráfico 20 acima, a inexistência de tais dados aponta a urgência de investimento na qualificação dos procedimentos de sua coleta, sistematização, armazenamento e análise, seja mediante a disponibilização de um sistema de informações que permita tal gerenciamento, seja por meio da qualificação das equipes de forma continuada e especialmente voltada para esse fim.

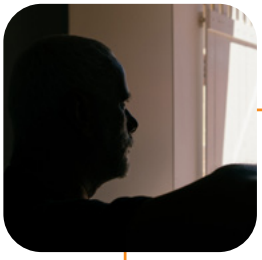

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

5 Considerações finais e encaminhamentos

O Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais — Ano 2022 destacou o avanço na disseminação desses equipamentos por diversas regiões e ressaltou a importância da implementação de estratégias de governança entre estados e municípios, visando à adesão, à qualificação e à sustentabilidade dos serviços fomentados e monitorados pelos GMFs. O documento também apontou a necessidade de melhorias em áreas como infraestrutura, acessibilidade, composição e permanência das equipes, além da correta aplicação das metodologias.

A análise naquele Relatório, contudo, reunia estratégias quantitativas e qualitativas, em conformidade com o previsto no Guia para monitoramento dos escritórios sociais (Brasil, 2021) anteriormente lançado, o que permitiu, inclusive, apresentar uma síntese de recomendações para cada Escritório Social citado no documento.

O presente relatório, porém, por advir de estratégia parcial de monitoramento, tomando como base apenas os dados quantitativos coletados por meio de um *survey*, como mencionado na seção de metodologia, não permite aprofundar as análises qualitativas naquele momento realizadas. Ainda assim, a comparação dos dados de infraestrutura e gestão, de encaminhamentos e atendimentos, permite alguns apontamentos adicionais, com vistas a subsidiar novos estudos e tomadas de decisão.

Entre 2022 e 2023, o número de Escritórios Sociais implantados cresceu de 39 para 63 unidades, conforme o Gráfico 1. Esse aumento deve-se, principalmente, ao engajamento dos GMFs nesse sentido.

Em termos normativos, a publicação, em 2023, da Orientação Técnica do CNJ para Efetivação da Resolução CNJ n° 307/2019 garantiu melhores condições de atuação dos GMFs, ao mesmo tempo em que tornou mais claros os procedimentos de adesão de estados e municípios, bem como o rol de responsabilidades de cada ator institucional envolvido na pactuação dos Escritórios Sociais.

O ciclo 2022-2023, por seu turno, concluiu-se com a publicação do Decreto 11.843/2023, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, algo que já vinha sendo trabalhado e amadurecido conjuntamente pela SENAPPEN e CNJ, com apoio do PNUD há algum tempo.

Apesar da expansão dos Escritórios Sociais e dos avanços normativos, permanecem alguns desafios para a consolidação da PNAPE, tais como:

i. **Sustentabilidade: embora seja apontada a necessidade de previsão orçamentária pelo Decreto 11.843/2023 e pela Resolução CNJ nº 307/2019 para sustentabilidade da Política, o financiamento efetivo dos Escritórios Sociais ainda é precário. Essa situação se torna ainda mais desafiadora diante de mudanças de governo, crises no financiamento e instabilidade na condução das políticas. É importante, portanto, previsão orçamentária para a efetiva implementação dos equipamentos e consequente sustentabilidade da Política em âmbito nacional;**

ii. **Conformidade com os preceitos metodológicos: a frequente troca de equipes e a falta de experiência e formação adequada dificultam o funcionamento dos equipamentos conforme as diretrizes preconizadas nos Manuais de Gestão. Além disso, é necessário investir na formação inicial e continuada das profissionais e adotar estratégias de supervisão metodológica para acompanhamento frequente das equipes e correta aplicação das metodologias;**

iii. **Gestão de informações e atenção aos grupos em situação de vulnerabilização: a coleta e o tratamento de dados ainda são precários, principalmente no que diz respeito aos marcadores sociais. É urgente criar instrumentos e estratégias visando a posteriori à implementação de um sistema de gestão de informações que permita registrar e analisar os dados de acordo com as metodologias dos Escritórios Sociais, melhorando o acesso dos usuários às políticas de cidadania e fortalecendo as estratégias de monitoramento e avaliação dessa política pública.**

i. **Fortalecimento das iniciativas de inserção sociolaboral: apesar dos encaminhamentos para inserção no mercado de trabalho serem uma das demandas mais frequentes requeridas pelo público às equipes dos Escritórios Sociais, vê-se que as iniciativas de inserção sociolaboral ainda carecem de fortalecimento e, assim, frisamos a necessidade de articulação e sensibilização dos setores públicos e da iniciativa privada acerca da importância de contratação dessas pessoas, além das articulações de rede com o SINE, o Sistema S, e demais instituições congêneres, visando assegurar o acesso ao mercado de trabalho de acordo com o que preconizam a PNAT e a Resolução CNJ nº 307/2019. Para além disso, ressalta-se a indispensabilidade de as equipes sistematizarem, tanto quantitativa quanto qualitativamente, esses encaminhamentos e acompanhamentos para posteriores monitoramento e avaliação das ações no campo da inserção sociolaboral de pessoas egressas do sistema prisional;**

i. **Implementação de estratégias de equidade racial e de gênero: no que concerne às ações específicas para atenção integral às populações em situação de vulnerabilidade acrescida, vemos um baixo rol de iniciativas e ações implementadas e, nesse sentido, aponta-se para a urgência de lançar luz nas questões de gênero e raça, uma vez que são marcadores da diferença relevantes para compreender as necessidades e singularidades do público acompanhando.** Dessa forma, podemos elencar, como

sugestão, as seguintes **iniciativas: a articulação de rede como uma estratégia imprescindível de cuidado e o estabelecimento de fluxo de referência e contrarreferência com os Centros de Referência das Mulheres, os Centros de Referência em Cidadania LGBT, os Centros de Referência de Igualdade Racial ou outros equipamentos afins. No campo da formação continuada, deve-se incluir o debate da equidade racial e de gênero nas capacitações para profissionais, além de ser possível estender o debate, também, para as atividades coletivas realizadas diretamente com o público. Outra iniciativa interessante é fomentar estratégias de discriminação positiva para o preenchimento de vagas em cursos profissionalizantes e encaminhamentos para inserção no mercado de trabalho e/ou em atividades produtivas.**

Entretanto, mesmo com esses desafios, é fundamental reconhecer a consolidação e a capilarização dos Escritórios Sociais e sua contribuição para o cenário nacional de avanços na implementação da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Lei 7.210/1984. **Institui a Lei de Execução Penal,** 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm.

BRASIL, Decreto nº 9.450/2018. **Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional,** voltada à ampliação e qualificação de oferta de cagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo Federal - PNAT, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº. 270/2018**. Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº. 307/2019.** Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº. 348/2020.** Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Orientação Técnica para efetivação da resolução CNJ nº. 307,** de 17 de dezembro de 2019, que instituiu A Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, 2023.

Brasil. Presidência da República. **Decreto n.º 11.843,** de 21 de dezembro de 2023 – Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório de monitoramento dos Escritórios Sociais** [recurso eletrônico]: ano 2022 / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional** [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça. **Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais** [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos Escritórios Sociais III** [recurso eletrônico]: Manual de gestão e funcionamento dos escritórios sociais / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Ruy Muggiati (Coordenador-adjunto); Andréa da Silva Brito; Lucas Nogueira Israel; Ricardo Alexandre da Silva Costa; Solange de Borba Reimberg

Equipe

Alessandra Amâncio; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Ana Beatriz Barbosa de Jesus; Anália Fernandes de Barros; Andrea Vaz de Souza Perdigão; Ane Ferrari Ramos Cajado; Camilo Pinho da Silva; Carolina Castelo Branco Cooper; Caroline Xavier Tassara; Carolini Carvalho Oliveira; Danielle Trindade Torres; Ellen Samara Moraes de Lucena; Emilly de Alcântara Cordeiro; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Flavia Cristina Piovesan; Gabriel Silveira da Silva; Gabryella Ferreira Vieira dos Reis; Helen dos Santos Reis; João Victor Santos Muruci; Joseane Soares da Costa Oliveira; Juliana Linhares de Aguiar Lopes; Juliana Tonche; Karla Marcovecchio Pati; Larissa Lima de Matos; Lilian Stéfanny Marcelino Pechar; Luis Pereira dos Santos; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Marcio Barrim Bandeira; Maria Cecília Costa da Silva; Mauro Guilherme Dias de Sousa; Melina Machado Miranda; Mirela Raissa Berto da Silva; Renata Chiarinelli Laurino; Rogério Carnaúba da Cunha Gonçalves; Sabrina de Sousa Rodrigues Mendonça; Sidney Martins Pereira Arruda; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thiago Ramos Duarte; Victor Martins Pimenta; Vinicius Mendes Ferreira; Vitor Stegemann Dieter; Walfredo Carlos Fernandes Carneiro; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Unidade de Programa: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento: Andréa Bolzon

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Debora Rodrigues; Isabella Moura; Maira Sales; Maria Noronha; Mayara Sena; Natasha Grzybowski; Michelle Souza; Paula Bahia Gontijo

EQUIPE TÉCNICA

Gestão

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback ; Talles Andrade de Souza

Gestão

Amanda Santos; Carolina Haber; Marcela Elena Lopes da Silva de Moraes; Mayara Dias Miranda; Melissa Rodrigues Godoy dos Santos; Pedro Castanheira do Amaral Goncalves; Sérgio Pecanha da Silva Coletto; Thessa Ferraz Carvalho; Vivian Delacio Coelho; Yasmin Batista Peres

Jurídico e LGPD

Mário Henrique Ditticio; Amanda Victória Queiroz de Sousa; Izabela Maria Robl; Lidiani Fadel Bueno Gomes; Luiz Gustavo de Souza Azevedo

Comunicação

Debora Neto Zampier; Nataly Pereira Costa; Apoena de Alencar Araripe Pinheiro; Bernardo Costa; Isis Capistrano Pereira; José Lucas Rodrigues de Azevedo; Leonam Francisco Toloto Bernardo; Natasha Holanda Cruz; Pedro Zavitoski Malavolta; Renata de Assumpção Araújo; Tuany Maria Ribeiro Cirino

Pena Justa

Giane Silvestre; Luciana da Luz Silva; Michele Duarte Silva; Pedro H. Mourthe de Araújo Costa; Vinícius Couto

Indução

Formação Integrada

Rose Marie Botelho Azevedo Santana; Ana Clara Bezerra Saraiva Sá; Hector Vieira; Raphael Curioso Lima Silva; Ângela Christina Oliveira Paixão

UMF

Bruna Nowak; Catarina Mendes Valente Ramos; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Natália Faria Resende de Castro

Sistemas e Projetos

Alexander Cambraia Vaz do Nascimento; Alexandra Luciana Costa; Josiane do Carmo Silva; Thiago Ramos Duarte; Wesley Valente Lima

Estratégia de Dados e Evidências

André Zanetic; Daiane Bushey; Denys de Sousa Gonçalves; Filipe Mesquita de Oliveira; Kalebe Mendes de Souza; Leonardo Sangali Barone; Lidia Cristina Silva Barbosa; Moacir Chaves Borges; Natália Caruso Theodoro Ribeiro

SEEU

Anderson Paradelas Ribeiro Figueiredo; Alef Batista Ferreira; Thais Barbosa Passos; Alisson Lopes de Sousa Freitas; Ana Rita Reis e Rocha; André Ferreira Moreira; André Luiz Alves Baracho de Freitas; Angélica Leite de Oliveira Santos; Aulus Carvalho Diniz; Benício Ribeiro da Paixão Júnior; Clara Brigitte Rodrigues Monteiro; Cledson Alves Júnior; Cleide Cristiane da Silva Diniz; Cristiano Nascimento Pena; Daniel Lazaroni Apolinário; Edilene Ferreira Beltrão; Elaine Conceição Venâncio Santos; Elenilson Pedro Chiarapa; Heiner de Almeida Ramos; Humberto Adão de Castro Júnior; Jeferson da Silva Rodrigues; Jorge Lopes da Silva; João Batista Martins; Jucinei Pereira dos Santos; Jéssika Braga Petrilio Lima; Leandro Souza Celes; Leonardo Lucas Ribeiro; Lian Carvalho Siqueira; Luciana Gonçalves Chaves Barros; Marcel Phillipe Silva e Fonseca; Marcelo Ramillo; Matias Severino Ribeiro Neto; Munif Gebara Júnior; Neidijane do Carmo Loiola; Paulo Gabriel Amaro; Paulo Weverton Gonçalves; Pedro Uchoa; Rafael Marconi Ramos; Raquel Yoshida; Renan Rodrigues de Almeida; Reryka Ruvia Panagio Custódio Leite Silva; Ricardo Lima Cavalcante; Rodrigo Engelberg Silva de Oliveira; Rodrigo Louback Adame; Rogério Martins de Santana; Régis Paiva Araújo; Simone Levenhagem; Thiago Santos; Torquato Barbosa de Lima Neto; Vanessa Branco; Welington Fragoso de Lira

PSE

Edson Orivaldo Lessa Júnior; Alexandre Lovatini Filho; Alisson Sandes Palmeira; Ana Virgínia Cardoso; Breno Sales Ferreira; Bruna Figueiredo Santana; Bruna Milanez Nascimento; Daniela Correa Assunção; Erineia Vieira Silva; Frank Yamil Acevedo Padilha; Fernanda Coelho Ramos; Francisco Jorge Henrique Pereira de Oliveira; Gustavo Augusto Ribeiro Rocha; Karla Bento Luz; Klicia de Jesus Oliveira; Liliane Grez da Silva; Lívia Soares Jardim; Mayara Louvain Monteiro Passos da Silva; Neylanda de Souza Cruz; Paulo Henrique Barros de Almeida; Renata Alyne de Carvalho; Semilla Dalla Lasta de Oliveira; Wallyson José Fernandes Júnior; Walter Vieira Sarmento Júnior

Implantação

Sistema Penal

Fabiana de Lima Leite; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Francine Machado de Paula; Isabela Rocha Tsuji Cunha; Raissa Carla Belintani de Souza; Ana Teresa Iamarino; Catarina Pedroso; Evelin Marques dos Santos Gazel Lima; Fernando Uenderson Leite Melo; Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Gustavo de Aguiar Campos; Ítalo Barbosa Lima Siqueira; Jamile Carvalho; Joyce Arruda; Lucas Pereira de Miranda; Mariana Nicolau Oliveira; Natália Ramos da Silva; Natália Vilar Pinto Ribeiro; Paula Karina Rodriguez Ballesteros; Poliana Marques Cândido; Priscila Coelho; Simone Schuck da Silva

Equipe Estadual - Sistema Penal

Ariane Gontijo Lopes (MG); Beatriz Santana Correia (GO); Camila Belinaso Oliveira (RS); Fernanda Nazaré da Luz Almeida (PA); Glória Maria Vieira Ventapane (SE); Henrique de Linica dos Santos Macedo (MT); Jackeline Danielly Freire Florêncio (PE); Joseph Vitório de Lima (RR); Lorraine Carla da Costa Cordeiro Lezzi (ES); Luann Silveira Santos (PI); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM); Luis Gustavo Cardoso (PR); Lúcia Maria Bertini (CE); Maressa Aires Proença (BA); Mariana Leiras (RJ); Matheus de Oliveira Barros (AP); Martinellis de Oliveira (RO); Michele Santana de Britto (MS); Onair Zorzal Correia Júnior (TO); Patrícia Cristina dos Santos Bachega Soares (RN); Rúbia Evangelista da Silva (AC); Thabada da Silva Almeida (PB)

Sistema Socioeducativo

Cecilia Nunes Froemming; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Nadja Furtado Bortolotti; Acássio Souza; Bárbara Amelize Costa; Claryssa Christina Figueiredo de Almeida; Elisa Barroso Fernandes Tamantini; Iasmim Baima Reis; Sara de Souza Campos; Tabita Aija Silva Moreira

Equipe Estadual - Sistema Socioeducativo

Adriana Motter (AC); Alana Ribeiro (MT); Alex Vidal (RS); Alisson Messias (RR); Amanda Oliveira de Sousa (RN); Cynthia Aguido (MG); Érica Renata Melo (PE); Gabriela Carneiro (GO); Giselle Elias Miranda (PR); Izabella Riza Alves (SE); Laura Cristina Damasio de Oliveira (RJ); Lívia Rebouças Costa (TO); Lua Clara Melo Fernandes (RO); Lucilene Roberto (ES); Marcela Guedes Carsten da Silva (SC); Maria Isabel Sousa Ripardo (AP); Maurilo Sobral (AL); Olívia Almeida (PB); Raquel Amarante Nascimento (PA); Talita Maciel (CE); Yan Brandão Silva (AM)

Documentação e Identificação Civil

Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Alessandro Antônio da Silva Brum; Amanda Sanches Carvalho; Andréa Carvalho Guimarães; Ângela Cristina Rodrigues; Fernanda Rocha Falcão Santos; Flávia Franco Silveira; Geovane Pedro da Silva; Gildo Joaquim Alves de Aguiar Rego; Gustavo Ferraz Sales Carneiro; Ligiane Gabriel; Lunna Luz Costa; Marcelo de Oliveira Saraiva; Martina Hummes Bittencourt; Patrícia Castilho da Silva Cioccari; Roberto Marinho Amado; Samuel dos Santos dos Reis; Tamiz Lima Oliveira; Tarcia Gomes de Brito; Vivian Murbach Coutinho

PRODUTOS DE CONHECIMENTO E INFORMATIVOS

Publicações editadas nas séries Fazendo Justiça e Justiça Presente

PENAL

Coleção Pena Justa

- Informe – O sistema prisional brasileiro fora da Constituição 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347
- Informe – Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras: Caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347
- Pena Justa – Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347
- Pena Justa – Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 | Sumário Executivo
- Pena Justa – Caderno Orientador para elaboração dos Planos Estaduais e do Plano Distrital de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras
- Pena Justa – Emprega
- Pena Justa – Ficha Informativa
- Informações Úteis – Planos Estaduais
- Conheça o Pena Justa – 10 coisas que você precisa saber sobre o plano que vai transformar as prisões no Brasil
- Pena Justa – Reforma
- Informe de Monitoramento ao Supremo Tribunal Federal – 1° semestre de 2025
- Pena Justa Reforma – Caderno de orientações: 1º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade do Sistema Prisional

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e demais ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres (tradução para inglês e espanhol)
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19
- 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) - Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas
- Fortalecendo vias para as alternativas penais – Um levantamento nacional da aplicação do Acordo de Não Persecução Penal no Brasil
- 4° Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) – Alternativas penais e políticas sobre drogas: caminhos para novos paradigmas no Brasill

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Relatório da Conferência Internacional Sobre Monitoração Eletrônica: tecnologia, ética e garantia de direitos,2023, Brasil

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português/inglês/espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português/inglês/espanhol)
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (sumários executivos em português/inglês/ espanhol)
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19
- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia
- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos
- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares – Versão 2023
- Boletim Audiências de Custódia – número 1 (fevereiro 2024)
- Boletim Audiências de Custódia – número 2 (maio 2024)
- Boletim Audiências de Custódia – número 3 (agosto 2024)
- Guia de Implementação do Serviço APEC

Coleção Central de Regulação de Vagas

- Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional(tradução para inglês e espanhol)
- Folder Central de Regulação de Vagas
- Guia metodológico Central de Regulação de Vagas: parâmetros para tomada de decisão judicial na porta de entrada e na porta de saída do sistema prisional

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas (tradução para inglês e espanhol)
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (tradução para inglês e espanhol)
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais (tradução para inglês e espanhol)
- Síntese de Evidências – Enfrentando o Estigma Contra Pessoas Egressas do Sistema Prisional e Suas Famílias
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais
- Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação
- Guia Prático de Implementação da Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional – Raesp
- Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais – Ano 2022

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil
- Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade
- Manual Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Judiciais nos Estabelecimentos de Privação de Liberdade (Volume I) — Fundamentos, metodologia de fiscalização e calendarização das inspeções
- Manual Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Judiciais nos Estabelecimentos de Privação de Liberdade (Volume II) — Caderno de Inspeções Mensais 1: Aspectos gerais, estrutura, ocupação, população prisional e servidores/as penais
- Manual Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Judiciais nos Estabelecimentos de Privação de Liberdade (Volume II) — Caderno de Inspeções Mensais 2: Habitabilidade e necessidades básicas (salubridade, vestuário, alimentação e água)
- Manual Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Judiciais nos Estabelecimentos de Privação de Liberdade (Volume II) — Caderno de Inspeções Mensais 3: Serviços, assistências e contato com o mundo exterior
- Manual Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Judiciais nos Estabelecimentos de Privação de Liberdade (Volume II) — Caderno de Inspeções Mensais 4: Segurança e prevenção da violência
- Manual Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Judiciais nos Estabelecimentos de Privação de Liberdade (Volume II) — Caderno de Inspeções Mensais 5: Acesso à saúde integral
- Manual Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Judiciais nos Estabelecimentos de Privação de Liberdade (Volume III) — Subsídios e procedimentos para atuação responsiva: ocorrências relevantes para além das inspeções mensais

Coleção Políticas de Promoção da Cidadania

- Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional
- Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 487 de 2023
- Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional

- Ficha Informativa do Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional
- Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade

Coleção Sistemas de Informações Penais
- Cartilha Segurança da Informação
- Folder BNMP 3.0 – Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões

Coleção Documentação e Identificação de Pessoas Presas e Egressas
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica - versão 18.0
- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias – versão 13.0
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais – versão 2.0
- Folder Documento Já!
- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU
- Manual do Módulo Documentação Civil no SEEU – Perfil Depen
- Infográfico: Certidão de Nascimento para Pessoas em Privação de Liberdade
- Infográfico: CPF para Pessoas em Privação de Liberdade
- Infográfico: Contratação de Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Infográfico: Alistamento Eleitoral para as Pessoas Privadas de Liberdade
- Manual do Módulo de Documentação Civil no SEEU – Perfil DMF
- Manual do Módulo de Documentação Civil no SEEU – Perfil GMF
- Infográfico: Coleta Biométrica em Unidades Prisionais
- Infográfico: Coleta Biométrica em Audiências de Custódia
- Infográfico: Certidões de Registro Civil para Adolescentes e Jovens do Sistema Socioeducativo
- Infográfico: CPF para Adolescentes e Jovens do Sistema Socioeducativo
- Folder Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos

Coleção Mutirão Processual Penal
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Caderno de orientações técnicas para o mutirão processual penal 2023
- Relatório Mutirão Processual Penal 2023
- Caderno de orientações técnicas para o mutirão processual penal 2024
- Relatório Final Mutirão Processual Penal 2024
- Caderno de orientações técnicas para o I Mutirão Processual Penal – Pena Justa 1º semestre/2025

Coleção Diálogos Polícias e Judiciário
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica

SOCIOEDUCATIVO

Porta de Entrada

- Reentradas e Reiterações Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil (tradução para inglês e espanhol)
- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Centrais de Vagas do Socioeducativo – Relatório Anual
- Manual Resolução CNJ nº 524/2023: Tratamento a Indígenas Adolescentes e Jovens no Sistema Socioeducativo
- Iberê e seus amigos: o que acontece quando indígenas adolescentes são apreendidos?
- Centrais de vagas do socioeducativo – Relatório Anual 2024

Execução da Medida

- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Recomendação CNJ nº 98/2021 – Relatório de monitoramento das Audiências Concentradas
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos – Meio Fechado
- Guia para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (Cniups) – Meio fechado
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em Serviços e Programas de Atendimento Socioeducativo (Meio aberto)
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/ Serviços Socioeducativos (Meio aberto)
- Diagnóstico da Emissão de Documentos Básicos no Sistema Socioeducativo: Atendimento Inicial e meio fechado
- Guia para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativas (Cniups) - (Meio Aberto)
- Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo
- Sumário Executivo – Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo
- Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Socioeducativo
- Ficha Informativa do Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Socioeducativo
- Diretriz Nacional de Fomento à Cultura na Socioeducação
- Relatório Final da 1ª Conferência Livre de Cultura no Sistema Socioeducativo
- Guia para a qualificação da atuação do Poder Judiciário no Plano Individual de Atendimento Socioeducativo
- Guia para implementação da resolução CNJ n° 369/2021 no âmbito do sistema socioeducativo

Porta de Saída

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- CADERNO II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade

- CADERNO III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Infográfico: Audiências Concentradas
- Matriz Pedagógica sobre Justiça Juvenil: Desenvolvimento de Cursos para o Poder Judiciário
- Relatório de monitoramento dos programas estaduais de acompanhamento ao(à) adolescente pós-cumprimento de Medida Socioeducativa

AÇÕES TRANSVERSAIS

Temas Transversais

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021(tradução para inglês e espanhol)
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020 (tradução para inglês e espanhol)
- Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020 (tradução para inglês e espanhol)
- Manual Legislação de Proteção de Dados Pessoais – Plataforma Socioeducativa
- Equipes interdisciplinares do Poder Judiciário: Levantamento Nacional e Estratégias de Incidência
- Guia para a Estruturação da Política Judiciária de Atenção e Apoio às Vítimas
- Cartilha para Vítimas de Crimes e Atos Infracionais
- Caderno Temático de Relações Raciais – diretrizes gerais para atuação dos serviços penais
- Manual de Fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMFs)
- Coletânea de Artigos: Seminário Internacional de Saúde Mental – Possibilidades para a efetivação da Política Antimanicomial na interface com o Poder Judiciário
- Política Antimanicomial do Poder Judiciário – Protocolo Interinstitucional
- Relatório Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário N.1
- Relatório Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário N.2

Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos

- Protocolo de Istambul – Manual sobre investigação e documentação eficazes de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes
- Protocolo de Minnesota sobre a investigação de mortes potencialmente ilegais (2016)
- Comentário geral nº 24 (2019) sobre os direitos da criança e do adolecente no sistema de Justiça Juvenil

- Diretrizes de Viena - Resolução N.° 1997/30 do Conselho Econômico e Social da ONU
- Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo à Instituição de Um Procedimento de Comunicação - Resolução aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 19 de dezembro de 2011
- Estratégias Modelo e Medidas Práticas das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra Crianças e Adolescentes no Campo da Prevenção à Prática de Crimes e da Justiça Criminal - Resolução adotada pela Assembleia Geral da ONU em 18 de dezembro de 2014
- Diretrizes de Riad
- Regras de Beijing
- Regras de Havana
- Caderno de Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos – direitos das pessoas privadas de liberdade

GESTÃO

Primeiro Ciclo (2019–2020)
- Relatório Final
- Sumário Executivo (traduções em inglês / espanhol)
- Relatório Unidades da Federação
- Catálogo de Normativos, Orientações Técnicas e Produtos de Conhecimento
- Revista Justiça Presente
- Relatório Anual 2019

Segundo Ciclo (2020–2022)
- Relatório Final
- Sumário Executivo (traduções – inglês / espanhol)
- Relatório Unidades da Federação

Terceiro Ciclo (2022–2023)
- Relatório Final
- Relatório Unidades da Federação
- Fazendo Justiça – Conheça histórias com impactos reais promovidos pelo programa no contexto da privação de liberdade (tradução para inglês e espanhol)

Fazendo Justiça (2019–2024)
- Relatório Final

Quarto Ciclo (2023-2025)
- Relatório Final

Acesse o código QR e conheça
outras publicações do
Programa Fazendo Justiça

fazendo justiça

SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA